

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
13/ Rua da Quitanda 424

CIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 94

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 23 DE ABRIL DE 1909

As assignaturas do «Diário Official» são pagas adiantadamente: na Capital Federal, a Thesouraria da Imprensa Nacional e nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e às Alfandegas e custam:

Por anno..... 24\$000
Por nove mezes..... 18\$000
Por seis mezes..... 12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipais, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.385, que approva os projectos e orçamento em substituição dos que foram approvados pelo decreto n. 6.608, para construção de diversas obras no porto de Santos.

Ministerio da Guerra — Rectificação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos de 13 e 14 do corrente. SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, da Contabilidade e Geral do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Industria e de Obras e Viação.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

SOCIEDADES ANONYMAS — Actas das Companhias Cervejaria Bohemia do Petropolis e Assucareira de Brachy.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.385 — DE 15 DE ABRIL DE 1909

Approva os projectos e orçamento na importância de 4.285:721\$592 em substituição dos que foram approvados pelo decreto n. 6.608, de 16 de agosto de 1907 para a construção de diversas obras no porto de Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Docas do Santos e tendo em vista as informações prestadas a respeito, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados os projectos e orçamentos que com este baixam,

rubricados pelo director geral de Obras e Viação da respectiva Secretaria de Estado, em substituição dos que foram approvados pelo decreto n. 6.608, de 16 de agosto de 1907, com referencia á construção no porto de Santos das seguintes obras: armazens ns. 14 e 15 na importancia de 509:141\$63; armazens ns. 13, 16 e 17 na importancia de 724:177\$058; armazens externos ns. III e IV na importancia de 1.508:074\$452, e obras complementares na área em que são projectados os referidos armazens, na importancia de 1.544:325\$452. A despeza, na importancia total de 4.285:721\$592, correspondente aos orçamentos, por essa forma approvados, será adicionada ao capital da companhia.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1909, 21º da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

Ministerio da Guerra

RECTIFICAÇÃO

O nome do official promovido ao posto de capitão por decreto de 25 de janeiro de 1908 «Francisco José Patrio» e não Francisco José Fabricio, como foi publicado no Diário Official de 29 do mesmo mez e anno.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decretos de 13 do corrente e cartas-patentes, foi concedido privilegio de invenção pelo prazo de 15 annos, reservando o Govern. os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes peticionarios, representados pelos seus procuradores: Jules Girard, L. elers & Co., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital:

N. 5.712, Richard H. Goldsborough, norte-americano, advogado, domiciliado em Washington, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em turbinas»;

N. 5.713, Clancy Metals Process Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Nova-York, Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de John Collins Clancy, domiciliado na mesma cidade, para «um novo methodo de tratamento de minérios contendo metaes preciosos»;

N. 5.714, United Shoe Machinery Company of South America, norte-americana, industrial, estabelecida em Portland (Maine), Estados Unidos da America do Norte, e cessionaria de Orrell Ashton, domiciliado em Lawrence, Massachusetts, na mesma Republica, para «aperfeiçoamentos em machinas de fabricar calçados»;

N. 5.715, a mes na companhia, cessionaria de Mathias Brock, domiciliado em Boston,

Massachusetts, para «aperfeiçoamentos em machinas de pôr calçado em forma»;

N. 5.716, a mesma, cessionaria de Arthur Bates, domiciliado em Leicester, Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em machinas para cortar, por meio de matrizes, peças de material de folha fina, taes como cortos de couro para calçados»;

N. 5.717, International Typewriter Company, norte-americana, industrial, estabelecida em Chicago, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em machinas de escrever».

— Por outros de 14 e cartas-patentes, foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referida prazo e sob idênticas condições, a s seguintes senhores:

N. 5.718, James Sandoz Sutter, suíço, industrial, domiciliado em Neuchâtel, Suíça, e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um dispositivo de limpeza automatica de trilhos de tramway»;

N. 5.719, Linus Wolf, allemão, industrial, domiciliado em Boston, Estados Unidos da America do Norte, e representado pelos seus procuradores Jules Géraud, Leclerc & Co., brasileiros, agentes de privilegios domiciliados nesta Capital, para «aperfeiçoamentos em gaz liquefatto de iluminação o processo de fabrica-lo»;

N. 5.720, Jorge Biundo, brasileiro, industrial e domiciliado em Cuyabá, Estado de Matto Grosso, para «uma machina denominada Matto Grosso, destinada a lavagem e separação dos cascalhos auríferos e diamantinos».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 13 de abril de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Declarou-se aos directores:

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter-se resolvido mandar admitir no 1º anno do curso odontologico desta faculdade como aluno gratuito Alvaro Pedrosa de Albuquerque Mello, satisfaitas as exigências regulamentares;

Da Faculdade de Direito do S. Paulo ter-se resolvido permittir que Joviano Alves Cardoso, Leoncio de Carvalho Teixeira da Silva e Caspe Libero se matriculem nessa faculdade, satisfaitas as exigências regulamentares;

Da Faculdade de Medicina da Bahia ter-se resolvido permittir que José Esteves de Espirito Santo, Manoel Appolinario de Góes Calmoa, Annibal de Góes Bitencourt, Gracindo José de Brito Filho, Agricola Tolles da Rocha, Mario August Lopes Seixas, Dulce Firuziredo Brazil e Guionar Lea se matriculem nessa faculdade, satisfaitas as exigências regulamentares.

Requerimentos despachados

Antonio Ferreira Tavares, aprovado na 1ª época em exame de uma cadeira do 1º anno do curso juridico na Faculdade de Direito de S. Paulo, pedindo se lhe permita prestar na segunda exame da cadeira que lhe falta do dito anno na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Lindolpho da Assis, pedindo matricula gratuita para sua filha Aida na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Não ha vaga.

Abel Coelho, pedindo matricula gratuita no 1º anno da mesma faculdade. — Não ha vaga.

Antonio Benevides Barbosa Vianna, idem idem no 4º anno dessa faculdade. — Prove achar-se comprehendido na disposição constante do art. 125 do Colégio do Ensino.

José Nicodemus de Araujo, pedindo matricula gratuita no 5º anno da Faculdade Livre de Direito de Minas Geraes. — Não ha vaga.

Dia 14

Foi nomeado o bacharel Francisco Gouvêa Cunha Barreto para exercer, interinamente, o lugar de delegado fiscal do Governo junto à Faculdade Livre de Direito do Pará.

— Declarou-se :

— Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia ter-se resolvido permittir que Antonio Mathias de França Junior, Alvaro da Rocha Lima, Arthur Diogenes, Abdon Epiphany Chagas, Alfredo Teixeira Mendes, João Pereira Navarro Andrade, José Thomé da Frota, José Avila de Oliveira, Jayme Studart, José do Athayde Guimarães, Jorge Mathens de Lima, Luiz Duarte, Lafayette Velloso Rezende, Manoel dos Santos Souza, Pedro da Rocha Cavalcanti, Rogaciano Flavo Borges e Raymundo de Nosen Milfont se matriculem nessa faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhes, porém, tantas folgas quantas tiverem sido as aulas dadas no corrente anno lectivo.

Aos delegados fiscaes do Governo junto :
A Escola Livre de Odontologia do Rio de Janeiro ter-se mandado admitir no 1º anno dessa escola como alumno gratuito Raymundo do Far a Abreu, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao Gymnasio de S. Bento, nesta Capital, attendendo ao que requereu João Americo de Moraes, ter-se resolvido permittir que o filho do requerente João A. de Moraes Filho se matricule no 1º anno desse estabelecimento, mediante a guia de sua transferencia do Gymnasio Paranaense;

Ao Collegio Salesiano Santa Rosa, em Niteroy, em resposta ás consultas de 16 de março, sobre exames de madureza, que nesses exames, dos alumnos de que trata o n. II do art. 382 do Código de Ensino, não se devem exigir provas de grego, litteratura, nom de mecanica e astronomia, opando os candidatos entre os de inglez e os de allemão; que, tratando-se de um exame que tem por fim verificar si o candidato assumiu a summa da cultura intellectual necessaria para iniciar os estudos a que se propoe, devem ser observados nos julgamentos, não os arts. 183 e 184 do referido código, mas os arts. 8 e 10 do decreto n. 1.531, de 15 de outubro de 1903, combinados com os arts. 40 a 45 das instrucções approvadas por portaria de 8 de janeiro de 1907; que, como se faz nos exames de conjuncto, nenhum candidato poderá inscrever-se sem provar sua habilitação nas disciplinas sobre que deve ser examinado, eshibindo, para isso, attestado de professor de conhecida idoneidade ou de director de instituto de ensino secundario, official ou particular equiparado; que o direito de veto que, em virtude do art. 26 do regulamento

do Gymnasio Nacional, cabe ao delegado do Governo, deve exercer-se, tanto no caso de approvação indebita, quanto no de reprovação; que sómente a partir do anno lectivo vindouro estarão sujeitos a exam de madureza os alumnos do curso gymnasial approvados nas materias do 6º anno, e que, á vista do art. 31 do citado regulamento, os que forem então reprovados no dito exame não obterão o grão de bacharel em sciencias e letras.

— Remetter-se ao director da Escola de Minas a portaria de 10 do corrente, que concede ao Dr. Francisco van Erven, lente dessa escola, seis mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.

Dia 15

Autorizou-se a admissão, no Hospicio Nacional de Alienados, satisfeitas as disposições regulamentares, dos soldados do 2º regimento de infantaria da Força Policial do Districto Federal a's qua's se refere o officio do commandante geral da dita força, n. 355, de 10 do corrente mez. — Deu-se conhecimento ao alludido commandante.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter-se mandado admitir no 1º anno dessa faculdade como alumno gratuito Custodio Ennes Belchior, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Aos delegados fiscaes do Governo junto :
A Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro ter-se resolvido permittir que Georges Vannier se matricule nessa faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, marcando-se-lhe, porém, tantas faltas quantas forem as aulas dadas no corrente anno lectivo;

A Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro ter-se resolvido permittir que Alberto Alves Ribeiro, Decio Cesario Alvim, Gustavo Mattos do Souza Bandeira, Rolando de Lymare e Romelino Ferreira Penna, se matriculem nessa faculdade, marcando-se-lhes tantas faltas quantas forem as aulas dadas no actual anno lectivo e satisfeitas as exigencias regulamentares;

A Faculdade de Medicina e Pharmacia de Porto Alegre, em referencia ao officio de 9 de dezembro do anno proximo pasado, com o qual remetteu o relatório correspondente ao ultimo semestral, que, nos termos do art. 22 e seguintes do Código de Ensino em vigor, sómente nos institutos officinaes de ensino superior podem effectuar-se os exames de habilitação dos medicos que tenham diplomas por facilidades estrangeiras, ficando, ipso facto, nollus os exames prestados nesse estabelecimento pelos medicos allemães Fritz Jacobs, Francisco Kempff e o italiano Donato de Donato. Outrosim que, á vista do que está resolvido, não cabia a sua interferencia no concurso a que se procedeu ultimamente no dito estabelecimento.

Ao Gymnasio Sorocabano ter-se mandado admitir nesse estabelecimento como alumnos internos gratuitos os menores Arthur Monteiro Junior e Alvaro Monteiro de Castro, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remetteram-se ao commandante do Corpo de Bombeiros da Capital Federal, em referencia ao officio n. 111, de 26 de fevereiro de 1903, e affirm de que tenham o conveniente destino, os decretos de 26 de março ultimo e as medilhas de distincção de 1ª classe que os acompanham e foram concedidas ao major desse corpo Luiz Francisco de Miranda e ás priças Domingos Maiznetti, Alvaro Fontes, Jeronimas Pereira, Antenor Bastos, Henrique Gracy e Alcides Pedro Vianna, que, com risco de vida, salvaram a de sete pessoas por occasião do

incendio que se manifestou no prelio n. 109 da rua do Hospicio em a noite de 4 de janeiro do alludido anno.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias affim de que pela Alfandega desta Capital sejam despachados livres do direitos e de todas as taxas 17 caixas e quatro engradados contendo machinas electricas, appparelhos para gabinetes e material para construcção.

O referido material, vindo da Alemanha nos vapores America, Cap Roca e Etruria, é destinado ao novo laboratorio de electro-technica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

Azostinho Jesus de Oliveira, all gando ter publicado diversos artigos n'O Paiz sob o titulo *Metri'cação dos Odes de Horacio* e pedindo ser nomeado, independentemente de concurso, para a cadeira vaga de latim do Externo do Gymnasio Nacional. — Apresento a obra publicada, affim de ser submettida ao parecer da congregação.

Expediente de 17 do abril de 1903

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o general commandante da Força Policial a conceder baixa ao assignado Heracio de Almeida Nunes e soldado Paulino Faustino de Araujo, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor.

— Concederam-se seis mezes de licença ao tenente da Guarda Nacional do Estado do S. Paulo Hernes Jurema de Almeida para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier.

— Devolveu-se ao Ministerio das Relações Exteriores a carta de sentença expedida pelas justicas de Portugal ás desta Capital, a requerimento de Izacio Alexandre Peixoto, para averbamento de apolices, a qual não depende de *exequatur* e sim de homologação do Supremo Tribunal Federal, conforme determina o § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

— Transmittiu-se ao general commandante da Força Policial o processo relativo ao capitão Francisco Rufino de Oliveira e aos sargentos Manoel de Mattos Alfonso, Balbino Antonio dos Santos e Jul o Cesar da Costa, cujos embargos foram julgados pelo Supremo Tribunal Militar.

Requerimentos despachados

Antonio Quaresma. — Mantido o despacho anterior.

Miguel Protazio de Oliveira Cavalcante, sargento da Força Policial, pedindo para ser contido, para effecto de reforma, pelo dobro o serviço que prestou com as forças em operação no Estado de Matto Grosso. — Deferido, na conformidade do aviso expedido nesta data ao commandante.

Dia 19

Concederam-se as seguintes licenças:

De um anno ao tenente-coronel da Guarda Nacional desta Capital João Manoel Alves para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier;

De 60 dias ao alleres da Força Policial Albino Monteiro, e de 90 dias ao sargento Antonio Faria Corrêa Sobrinho para tratamento da saude, sendo ao primeiro fora desta Capital.

— Comunicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, em resposta ao aviso n. 41, de 13 do corrente mez, que a rogatoria expedida pelos justicas de Portugal ás desta Capital para avaliação de bens pertencentes ao inventario por obito de Domingos Teixeira de Azevedo e que acompanhou o aviso n. 84, de 17 de agosto de 1907, não

foi até agora procurada pelo interessado, dependendo o seu cumprimento do pagamento do custas, visto tratar-se de uma rogatoria civil.

— Concedeu-se *exequatur*, aflu de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Oliveira d'Azemeis, em Portugal, às justiças desta Capital, para citação de Adelino Pinto Alvares Parjal.

— Foram expulsos do território nacional, de accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, os estrangeiros Francisco Lupo, Joaquim Pereira Gonçalves e José Antonio Fenza. — Deu-se conhecimento ao chefe de Polícia para os fins convenientes.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

— Ao chefe de Polícia cópia da sentença proferida pelo juiz da 1ª pretoria, condemnando Antonio de Souza Lima à pena de um anno de reclusão na Colônia Correccional dos Bons Rios;

— Ao juiz de direito da 1ª vara criminal os extractos das sentenças proferidas pelas justiças portuguezas contra os brasileiros Arnanlio Pedro Pereira e Damião Rodrigues, naturaes dest capital;

— Ao juiz da 1ª pretoria cópia do termo do obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Sirio*, referente ao menor Miguel, filho de Jorge Hallart.

Aos governadores dos Estados:

— Do Amazonas cópia do termo do obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Spahi Martins*, referente ao passageiro M. Reis Pipa, embarcado com destino ao mesmo Estado;

— Do Maranhão o termo de desaparecimento, lavrado a bordo do vapor nacional *Wabrin*, referente ao tailheiro João Corrêa, natural do mesmo Estado;

— Do Ceará cópia do termo do obito lavrado a bordo do vapor nacional *Cidade de Anjos*, referente ao passageiro Francisco Lopes, natural do mesmo Estado.

Aos juizes federaes nas seções:

— Da Bahia dois decretos de 7 deste mez, nomeando o 3º supplente do juiz substituto e ajudante do procurador da Republica no municipio de Umburanas;

— De S. Paulo sete decretos de 7 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Santa Branca e Vieira do Piquete;

— De Minas Gerais quatro decretos de 7 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Piumhy e Lima Duarte;

— Do Rio Grande do Sul o decreto de 15 deste mez, nomeando o 1º supplente do juiz substituto no municipio de Uruguayana, e a portaria concedendo ao escriptão do juiz Victorino Borges de Medeiros seis mezes de licença, para vencimentos, para tratar de negocios do seu interesse dentro do mesmo Estado.

Requerimento despachado

— José Pinto Moreira, pae do menor Alberto Moreira, pedindo uma certidão. — Transmittiu-se o requerimento ao commandante da Força Policial para tomar na consideração.

Expediente de 19 de abril de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda: Os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 17:37\$800, fornecimentos e trabalhos feitos para Repartição da Polícia no 1º trimestre do anno findo;

De 787\$980, fornecimentos feitos ao Instituto Nacional de Musica nos mezes de fevereiro e março do corrente anno;

De 16\$500, trabalhos executados no predio em que funciona o posto do 7º districto policial;

De 07\$, importancia depositada no Thesouro Federal por Vidal Baptista & Comp. como garantia da proposta apresentada para fornecimento de móveis e tapeçarias ao Supremo Tribunal Federal;

De 50\$, aluguel, relativo a março findo, da sala destinada às sessões da junta correccional e audiencias do Juizo da 15ª Pretoria;

De 4:00\$, ajudas de custo que, na 1ª sessão da 7ª legislatura, competem aos senadores Jonathas de Freitas Pedrosa, Francisco Antonio Salles, Ubaldo Coelho de Gouvêa e Braz Abranches;

De 11:51\$, folhas do pessoal encarregado dos exames de preparatorios e publicação de editaes para os mesmos exames nos mezes de janeiro a março do corrente anno;

De 100\$ a cada uma das firmas Martins & irmão, João Praditzky e Augusto de Toledo, importancia que as mesmas depositaram como garantia das propostas apresentadas para construção de um predio destinado à moradia do porteiro-zelador do Supremo Tribunal Federal;

De 600\$, congrua que no corrente exercicio compete ao serventuario do culto catholico padre Francisco Cardoso de Mello, vigario collado da freguezia de Nossa Senhora do Morro do Cão, no Estado do Rio de Janeiro;

De 19:200, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado em março findo.

Concessão do adiantamento de 18:611\$701 ao inspector do Serviço de prophylaxia da Febre Amarella para occorrer ao pagamento do pessoal sem nomeação da mesma inspectorial em março findo.

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 4:575\$, necessario para pagamento dos subsídios que deixou de receber o Sr. Carlos Augusto Garcia Ferreira na qualidade de deputado federal pelo Estado de S. Paulo.

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 4:575\$, necessario para pagamento dos subsídios que deixou de receber o Sr. Carlos Augusto Garcia Ferreira na qualidade de deputado federal pelo Estado de S. Paulo.

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 4:575\$, necessario para pagamento dos subsídios que deixou de receber o Sr. Carlos Augusto Garcia Ferreira na qualidade de deputado federal pelo Estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

Achilles Campos, pedindo pagamento de uma conta de publicações eleitoraes feitas no periodico *Marinha Mercante*. — O pagamento já foi requerido por Pedro Mas, tendo sido publicado despacho no sentido do requerente aguardar o credito que vae ser solicitado ao Congresso Nacional.

Montepio dos funcionarios do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Contabilidade — N. 18 — 2ª secção — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1909.

Sr. Ministro da Fazenda. — Com o officio n. 8, de 26 de março ultimo, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, dirigido à da Contabilidade deste ministerio, veio devolvido o processo de montepio pretendido por D. Maria Isabel de Almeida e Silva, esposa do 1º official aposentado desta Secretaria de Estado, Bellarmine Ferreira da Silva, comunicando que, por despacho vosso, de 23 daquelle mez, entendestes não ter a supplecante direito ao que requer.

A este respeito representou-me a mesma directoria da Contabilidade sobre a falta de fundamento da referida decisão pelo que, à vista das ponderações constantes da mesma reclamação, restituo o sobredito processo, além de que vos dignéis reconsiderar o mencionado despacho.

Com effeito, em casos identicos ao daquelle contribuinte, foram concedidas pensões em vida ao Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, commissario de hygiene aposentado, Luiz Carlos de Andrade, 7º adjunto dos promotores, Carlos Gonçalves de Mattos, porteiro do Externato do Gymnasio Nacional, Oscar Adolpho da Costa Braga, ex-almojarife do Hospicio Nacional de Alienadas, Ignacio Porto Alegre, professor do Institut Nacional de Musica, e outros.

Todos estes processos foram julgados legaes pelo Tribunal de Contas, ao qual na forma do art. 9º, § 8º, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, cabe o exame e apuração da legalidade dos processos de montepio.

Entretanto, no caso presente, o processo, depois de examinado pela Contabilidade do Thesouro, foi submettido a vosso despacho, a despeito daquelle decisão e dos precedentes citados, quando, aliás, a vossa intervenção, nos termos do art. 8º do decreto n. 2.448, de 1 de fevereiro de 1897, só tem lugar em gráo de recurso, depois de negadas ou concedidas as pensões pelas Directorias da Contabilidade.

A Directoria de Contabilidade do Thesouro, porém, que tem iguaes prorrogativas a deste ministerio, arrogando a si o direito de examinar os processos e submettel-os a vosso despacho, sem a audiencia do Tribunal de Contas, deixou tambem de attender à circular por elle expedida em fevereiro de 1897, determinando que os processos, depois de examinados por aquella repartição, sejam remettidos ao mesmo tribunal para exame e definitivo despacho, não eximindo desse dever a propria Contabilidade do Thesouro.

Accresce ainda que semelhante modo de proceder priva de ser ouvido o representante do Ministerio Publico, como determina o art. 552 do decreto n. 392, citado.

Por todas estas razões é que solicito a reconsideração do vosso despacho, certo de que continuarão a ser observadas as praxes normaes dos processos do montepio, de conformidade com a legislação respectiva.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 20 de abril de 1909

Maria Leopoldina S. Monteiro e outros (2º districto). — Serão concedidos 30 dias para o inicio das obras.

Maria de Rezende Silva (2º districto). — Será mantido o despacho anterior.

Francisco José de Lemos Magalhães (1º districto). — Queira requerer opportunamente.

Elvira Mittos da Costa (6º districto). — Não ha que deferir.

Elvira Mittos da Costa (6º districto). — Certificque-se.

Joaquim Ribeiro da Vinha (7º districto). — Serão concedidos 20 dias para o inicio das obras.

José Corrêa Ribello (7º districto). — Serão concedidos oito dias para a mudança dos moradores.

José Alves da Cunha (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Heitor Pinto da Silva (7º districto). — Deferido.

Maria de Jesus Marques Dantas (7º districto). — Não pôde ser atendida.

João Fernandes Saloio (7º districto).—Serão concedidos 40 dias.

Pedro Sansignetti (8º districto).—Não pôde ser attendido.

Alzira Augusta de Carvalho (9º districto).—Serão concedidos 90 dias.

Agostinho de Souza Lobo (9º districto).—Serão concedidos 30 dias.

João da Silva Costa Guimarães (9º districto).—Não pôde ser attendido.

Dr. Garfield Augusto Porry de Almeida.

—Deferido.

Ministerio da Fazenda

RECTIFICAÇÃO

O fiscal do Governo junto á *Aachenner und Munchener Versicherungs Gesellschaft*, nomeado por título de 16 do corrente, é o bacharel Joaquim Loenel de Rezende Filho, e não como sahiu publica lo.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 248—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 1.948, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de tres caixas contendo 20 *abat-jours* de crystal e guarnições de ceramica para duas portas, material esse vindo do Havre, pelo vapor *Onestoni* e destinado ao Theatro Municipal.

N. 249—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 1.949, de 14 do corrente, resolveu, por acto de 16, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, alinea XI, n. 9, da vigente lei orçamentaria da receita, de tres caixas contendo ferragens, com o peso bruto de 343 kilogrammas, vindas da Europa, no vapor *Eburia*, com destino ás obras do edificio do Theatro Municipal.

N. 251—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 439, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da vigente lei orçamentaria da receita, dos materiais constantes das seguintes requisições, que acompanharam aquelle vosso officio e inclusas vos devolveu; a saber: duas da Direcção Geral de Engenharia, ns. 413 e 411; uma da Escola de Artilharia e Engenharia, n. 200; uma da Faculdade do Meliciana do Rio de Janeiro, n. 250, e uma da Intendencia Geral da Guerra, n. 302.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 88—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, remettovos, para os fins convencionados, o incluso processo da fiança, no valor de 60\$5, prestada em moeda corrente por Olegario de Araujo Pereira em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no logar de collecter das rendas federaes no municipio de Palma, Estado de Minas Geraes.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 33—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo de 14 do corrente, pelo qual foi nomeado Aureliano Alves do Paiva, para o logar de agente fiscal dos impostos de

consumo na 17ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 102—Tra smittindo-vos os inclusos papéis, que acompanharam o aviso do Ministerio da Guerra, n. 226, de 14 do corrente mez, relativos á compra de um predio em Alegrete, nos Estados, pertencente a Maria Amalia Crumhna Fagundes e outros, pelo preço de 40.000\$, autorizo-vos, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 17 do mesmo mez, a mandar ali lavrar a respectiva escriptura, depois de examinadas pelo procurador fiscal os titulos do dominio da vendedora e de provado que o immovel se acha desembaraçado de qualquer onus, remetentlo, em seguida, ao Thesouro um traslado da mesma escriptura, afin de ser enviado ao Tribunal de Contas, para o registro da despesa.

Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

D. Maria Benelicta de Barros Braga, pedindo pagamento de pensões relativas aos annos de 1905 e 1906.—Apresente certidão que prove que as pensões não foram pagas por exercicios findos.

José Joaquim Chevrard, pedindo pagamento de juros de um deposito feito em moeda corrente.—Satisfaza a exigencia.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de abril de 1909

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 274—Providenciaes para que a Collectoria Federal em Barra Mansa seja remetida a quantia de 100\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisição o respectivo collecter no officio n. 18, de 17 do corrente, sendo: 250 cintas de 200 réis e 50 de 1500.

N. 275—Providenciaes para que a Collectoria Federal em Itaguaí seja remetida a quantia de 5.200\$ em e-stampilhas dos impostos de consu no, das taxas abaixo declaradas, conforme requisição o respectivo collecter no officio n. 63, de 17 do corrente, sendo: 100 estampilhas de 2\$, 200 de 5\$ e 80 de 50\$00.

N. 276—Providenciaes para que a Collectoria Federal em Rezende seja remetida a quantia de 205\$ em estampilhas dos impostos de consumo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisição o respectivo collecter no officio n. 59, de 16 do corrente, sendo: 500 estampilhas de 20 réis, 500 de 40 réis, 500 de 50 réis, 500 de 100 réis, 2.000 cintas de 25 réis e 250 de 200 réis.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Cabo Frio:

N. 9—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 53, de 5 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 39\$, em estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Cantagallo:

N. 6—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 32, de 7 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 2.000\$, em estampilhas do sello adhesivo.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Carmo e Sumidouro:

N. 11—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 13, de 4 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 481\$500, em esta mpilhas do sello adhesivo.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Parahy:

N. 4—Communico-vos, em resposta ao vosso officio de 9 do corrente, que a Directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 750\$ e n e-stampilhas do sello a adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de S. João da Barra:

N. 5—Communico-vos em resposta ao vosso officio n. 44, de 6 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume, contendo a importancia de 51\$500 em e-stampilhas do selo a adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de S. Pedro da Aldeia:

N. 6—Communico-vos, em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 230\$ e n e-stampilhas do sello a adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collecter federal em Santa Maria Magalhães:

N. 8—Para que se possa tomar em consideração o pedido de sellos adhesivos, de que trata o vosso officio n. 54, de 12 do corrente, torna-se indispensavel que envie a esta directoria as demonstrações das estampilhas existentes em caixa e das vendidas nos tres ultimos mezes, conforme determinam as ordens em vigor.

—Sr. collecter das rendas federaes no municipio de Theresopolis:

N. 3—Communico-vos, em resposta ao vosso officio de 5 do corrente, que a directoria da Casa da Moeda entregou á Administração dos Correios do Districto Federal, com destino a essa repartição, um volume contendo a importancia de 300\$, em estampilhas do sello a adhesivo, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

Recebejoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1909

Mesquita Fontes & Comp.—A Sub-directoria.

Alves Magalhães & Comp.—Sobre o assumpto do requerimento já esta directoria se pronunciou, dependendo estas decisões do despacho do Sr. Ministro, a que foram affectos em g.to de recurso um voluntario e outro *ex-officio*. Não ha, pois, nada mais a resolver sobre o caso, prevalecendo emquanto a superior autoridade não se pronunciou em contrario, o que ficou resolvido por esta directoria.

Souza Cruz & Comp.—Em face do parecer nada ha que deferir.

Rost Gil.—Transfira-se.

A. da Silva Campos.—Entregue-se mediante recibo.

Luiz de Andrada.—Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Campos & Comp.—Em face do parecer, deferido.

Manoel Martins de Castro.—Transfira-se. Antonio Gonçalves Pinto & Filho.—Em face do parecer, mantenho o valor de 1:440\$00. Corrija-se nos termos do parecer o lançamento de 1907 e 1908.

Delfino Afonso Neves.—Pague o imposto em debito.

J. M. Pinna Gouvêa.—Proceda-se na forma do parecer (rectifique por ter navio incorrecção).

Ricardo Cavaleanti do Albuquerque.—Pague o imposto em debito e prove o direito de dispôr por parte do vendedor.

Hamilton Nelson Machado.—Satisfaça a exigencia.

Luiz Antonio Pereira.—Pague a patente de registro do corrente exercicio e prove haver fechado o negocio por força de intimação da Saude Publica, conforme allega.

Gustavo Silva.—Averb-se a mudança.

Alves & Irmão.—Em face dos pareceres, reduza-se o valor locativo a 2:400\$000.

Urbano Antonio Gomes.—Satisfaça a exigencia.

Francisco da Cunha Brandão.—Reduza-se o valor locativo a 1:920\$000.

Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Transfira-se.

Genaro Acceta & Filho.—Dê-se a baixa.

Fernandes, Moreira & Comp.—Em face dos pareceres, não ha razão para se proceder à cobrança amigavel.

M. Silva & Comp.—A Sub-directoria.

Domingos Pinto da Silva.—Item.

Oscar Machado da Silva.—Transfira-se.

Pasquillo do Annibalio.—Averb-se a mudança.

Anna Leotto Capparelli.—Estando o negocio legalmente collectado, nada ha que deferir.

Adriano de Andrade.—Transfira-se.

José Caetano de Rezende.—Item. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Themistocles da Silva Verissimim.—Transfira-se.

Lucio Napoleão Luperne.—A Inspectoria Geral das Obras Publicas não relevou a multa de 100\$ ao supplicante, conforme consta do officio de 14 de abril corrente, pelo que é improcedente a reclamação.

Monteiro & Leão.—Satisfaçam a exigencia.

Narciso Generini.—Transfira-se.

Antonio Pereira dos Santos.—A Sub-directoria.

Antonio Siqueira do Amaral.—Transfira-se.

J. F. Castro Araujo & Comp.—Cobrem-se as differenças de taxas, o que feito volte o processo.

Joanna Cecilia Lima Drummond.—Deduzam-se tres mezes, sendo um do dezembro de 1908 e dous mezes de janeiro e fevereiro de 1909.

Antonio Raymundo G. Rodrigues.—Transfira-se.

Amelia da Fonseca Fernandes.—Transfira-se.

João Paulo da Silva Costa.—Item.

Antonio de Almeida Carlos.—Item.

Maria Augusta Maciel.—Dê-se a baixa.

Carvalho da Silva & Comp.—Averb-se a mudança.

João Alves de Avelado.—Transfira-se.

J. Gonçalves.—Item. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Auto de infração n. 119

No estabelecimento de Alves Almeida & Comp., no largo da Taquara, foi encontrado vinho artificial engarrafado, rotulado e sellado como si fosse estrangeiro.

Lavrado auto contra os ditos negociantes e os vendedores Dantas, Santos & Comp., negociantes e fabricantes de bebidas á rua Ge-

neral Caldwell n. 51, foram os mesmos intimados.

Allegam Alves Almeida & Comp. que compraram o vinho a Dantas Santos & Comp., conforme a factura junta ao auto, como si fosse estrangeiro.

Allegam Dantas, Santos & Comp. que o documento é uma factura de vinho sellado e não a nota a que se refere o antigo art. n. 51 do regulamento, portanto, não pôde servir de prova contra elles e que a affirmação do negociante não pôde constituir prova contra elles, não só porque os varogistas são suspeitos, visto protegerem desviar a responsabilidade, como também não são dignos de fé, porque compram ties bebidas com o perfeito conhecimento de sua procedencia. Os agentes fiscaes, após o auto, visitaram seu estabelecimento e nada encontraram.

Informou o agente fiscal que Alves Almeida & Comp. não podem ser innocentes no caso, attento o baixo preço por que aquiriram a mercadoria e, quanto a Dantas, Santos & Comp.:

a) que a venda de vinho apprehendida foi feita por es a firma;

b) que não só a denominação de vinho «Viniçines» e o endereço telegraphico de Dantas, Santos & Comp. «Lygia» demonstram a procedencia da dita mercadoria.

Acresce que um agente de Dantas, Santos & Comp., poucos dias depois do auto, apprehendeu a Alves Almeida & Comp., dizendo que nada haviam de encontrar os fiscaes.

As falsificações de vinho são feitas clandestinamente, fora das proprias fabricas, de modo a impedir que seja pelos agentes fiscaes exercida a necessaria repressão e dali provém nunc se encontrada nas proprias fabricas a manipulação destes vinhos.

Do que consta do parecer está provada a infracção.—Julgo, pois, procedente o auto e imponho a Dantas, Santos & Comp. a multa de 2:000\$, grão médio do art. 122, n. IV, letra e, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903, por ter vendido vinho nacional rotulado e sellado como si fosse estrangeiro. Intime-n-se.

Auto de infração n. 120

Contra Alves de Almeida & Comp., estabelecidos no logar denominado Taquara, em Jacarapaguá, foi lavrado auto por ter exposto á venda vinho artificial sellado e rotulado como si fosse estrangeiro.

Allegam os autuados que, conforme a nota junta ao auto e apprehendida pelo agente fiscal, esta mercadoria foi adquirida já sellada e rotulada a Ribeiro & Montes, estabelecidos á rua Visconde de Itabora n. 143.

Intimados, Ribeiro & Montes nada allegaram em sua defesa.—Estando provado que a mercaderia fosse assim vendida aos autuados pela firma Ribeiro & Montes, julgo procedente o auto e imponho a multa de 3:000\$, máximo do art. 122, n. IV, letra e, do decreto n. 5.891, de 10 de fevereiro de 1903. Intime-se por edital.

Auto de infração n. 166

Contra Francisco Pinto da Fonseca Telles, estabelecido á rua Dr. Candido Benício n. 88, foi lavrado auto por estar commerciando em especialidades pharmaceuticas sem o competente registro.

Intimado, allega que não pagava a dita patente, por ignorar que estava sujeito a esta obrigação.

O agente fiscal informou que só depois de reiteradas intimações e avisos do seu collega Mario Barroso, para que o autuado pagasse o registro, foi que lavrou o auto; portanto, a allegação da defesa não pôde aprobeirar.—Estando provada a infracção, julgo procedente o auto e imponho a Francisco Pinto da Fonseca Telles a multa de 100\$, mínimo do art. 122, n. I, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1903. Intime-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 do corrente:

Foi nomeado o capitão-tenente medico Dr. José Francisco de Souza Lemos para servir como auxiliar do hospital de Copacabana;

Foi concedido ao 2º tenente Braz Saldanha Monteiro de Barros licença para apherçar na Europa os seus estudos sobre electricidade e telegraphia sem fio, sem direito á passagem, ajuda de custo e á gratificação de que trata o art. 58 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, percebendo os vencimentos de addito á Inspectoria de Marinha, que serão recebidos pelo seu procurador nesta Capital;

Foi transmittida ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, a cópia do decreto n. 1.429, de 7 do corrente, promovendo diversos officiaes, ao corpo de commissarios da armada.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de abril de 1909

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 1.674—Rogo-vos digneis de providenciar no sentido de ser, por telegramma, autorizada a antiga Companhia de Navegação Bahiana a fazer o vapor *Murahi*, na proxima viagem para o Norte, tocar em Acarajú, no Estado do Ceará, para alli deixar o capitão-tenente Luiz Perdição, incumbido de dirigir a montagem do pharol do Tanigé, devendo o mesmo vapor, na volta, também tocar no precincto local, a fim de receber o aludido officia.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 1.676—Rogo-vos digneis de providenciar a fim de que, pela Intendencia Geral da Guerra, sejam fornecidos ao Depósito do Trem Bellico 510.000 cartuchos metallicos, de festim, para carabinas Mauser.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.677—Transmitto-vos, para os fins convenientes, os inclusos termos de obito lavrados a bordo de diversos vapores que navegam no interior do Amazonas e referentes a Sebastião de Lima, Amaro Menezes dos Santos, Raymundo Collares, Raymundo de Oliveira e Raymundo Barroso de Carvalho.

—Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.678—Transmitto-vos, para os fins convenientes, as duas inclusas cópias de termos de nascimentos occorridos a bordo dos vapores nacionaes *Cidade de Fortaleza* e *Silva Cunha*.

—Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 1.679—Manda, cada um dos navios abaixo mencionados, receber da Directoria de Armamento uma metralhadora Hotchkiss, calibre fuzil, com todos os pertences: Encouraçados *Riachuelo*, *Floriano* e *Deodoro*; cruzadores *Republica* e *Tiradentes*; vapor *Andrada* e navio-escola *Tamandaré*.

—Sr. director da Escola Naval:

N. 1.681—Mande receber na Directoria de Armamento duas metralhadoras Hotchkiss, calibre fuzil.

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.682—Autorizo-vos a entregar aos navios e estabelecimentos navaes as metralhadoras Hotchkiss, calibre fuzil, actualmente em depósito na Directoria de Armamento, segundo a distribuição seguinte:

Escola Naval duas; encouraçados *Riachuelo*, *Deodoro* e *Floriano*; cruzadores *Republica* e *Tiradentes*; vapor *Andrada* e navio-escola *Tamandaré*, uma a cada um

—Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Pará:

N. 1.683— De posse dos papéis que acompanharam vosso officio n. 561 de 29 de março proximo passado, relativo ao dynamo da canhoneira Acre, declino-vos que, sendo muito curo o concerto de que precisa o mesmo dynamo, deve ser elle remetido ao Arsenal de Marinha desta Capital, a fim de ser alli reparado, illuminando-se o navio, provisoriamente, por meio de archotes.

—Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.687— Transmitto-vos, para os fins convenientes e acompanhando do respectivo termo de inspecção de saúde, o decreto em copia inclusa, concedendo aposentadoria ao mestre da officina de torneiros de machinas do Arsenal de Marinha desta Capital, Justino Ovílio Leonardo que foi julgado invalido e conta mais de dez annos de effectivo serviço.

—Sr. Secretario do Interior e Exterior do Rio Grande do Sul.

Agradeço-vos o exemplar que me enviastes do relatório por vós apresentado ao Sr. presidente desse Estado, a 8 de setembro do anno findo.

Requerimentos despachados

José Affonso de Barros Cobra (Major).— Compareça á Directoria do Expediente.
Antonio de Oliveira Lima.— Indeferido.
Clemente Castello Branco.— Idem.
Manoel Beiriz (Dr.).— Não pôde ser atendido.

João Baptista da Silveira.— Idem.

Magalhães Montez & Comp.— Indeferido.

Bernardo Lopes da Silva.— Idem.

Ministerio da Guerra

Expediente de 13 de abril de 1909

—Ao intendente geral da Guerra, mandando fornecer ao Gymnasio de Petropolis o armamento e munição e outros artigos constantes do pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército, permitindo:

Ao 2º tenente Alvaro Joaquim do Amarante ir á Europa aperfeiçoar seus conhecimentos militares;

Ao alumno da Escola de Applicação de Infantaria e Cavallaria Franklin Barbo a Lima, internado no Hospital Central do Exército, tratar-se em casa de sua familia, em Barbacena, Estado de Minas Geraes, conforme pediu.

Dia 14

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que, tendo-se dado providencias sobre a compra dos predios a que se referem os papéis que se remettam pelo preço de 40:000\$, foi accetita a propriedade em Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, proposta á venda por Maria Amalia Caminha Fagundes e outros, com a redução de 10:000\$ sobre a quantia pedida, e que taes predios se destinam a diversas repartições e depósitos do Ministerio da Guerra, e pedindo que se digue mandar lavrar a competente escriptura na Delegacia Fiscal em Porto Alegre, effectuada a despeza por conta do § 14—Obras militares—do exercicio de 1909 (aviso n. 226).

Solicitando-se o pagamento das quantias de 13:86\$5820 e 34:317\$559 ao Lloyd Brasileiro (avisos ns. 224 e 225).

—Ao inspector permittente da 12ª região, declarando que a Directoria Geral dos Telegraphos designou o telegraphista regional Manoel Trindade Branco para servir na es-

—Ao director geral de Saúde:

Approvando a proposta que fez do pharmaceutico adjunto Alvaro do Rego Barros Pessoa para servir na guarnição da Capital Federal;

Restituindo o processo relativo aos diversos fornecimentos e serviço de lavagem de roupa á enfermaria militar de D. Pedro, no actual semestre, a fim de ser devolvido á mesma enfermaria para regularizal-o de accordo com o parecer da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, que se envia por cópia, sendo que quanto aos artigos contractados fora das condições estipuladas no aviso n. 174, de 31 de março de 1902, se devorá submeter os a nova concorrência, caso os contractantes não queiram fazer as reduções necessarias; e declarando que nos contractos a lavrar-se cumpre que seja explicado o modo por que foram inutilizadas as respectivas estampilhas.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, declarando que da disposição contida no aviso de 27 de fevereiro ultimo, relativa á suspensão de obras executadas no dito arsenal, deverão ser exceptuadas as que estão em andamento nas fortalezas da Lage e de Santa Cruz.

—Ao commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, autorizando a matricular no 3º anno do curso geral da mesma escola os alumnos aos quaes faltar um só mate-ia para completarem o 2º anno, fazendo, porém, previamente o exame da dita materia.

—Ao director-commandante do Collégio Militar:

Concedendo um anno de licença ao alumno João Florentino Meira de Castro para tratar de sua saúde fóra da Capital Federal.

Mandando:

Submeter a exame vago de trigonometria o alumno Luiz de Simas Enias;

Passar titulo de agrimensor ao 2º tenente Luiz Carlos de Moraes.

—Ao presidente do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, approvando a acta da sessão do dito conselho realizada em 23 de janeiro ultimo para aquisição de fardamento, devendo celebrar-se os competentes contractos.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a acta da sessão da commissão do comp. da respectiva intendencia realizada em 25 de fevereiro findo para a venda de pólvora negra, devendo lavrar-se o respectivo contracto com o proponente que maiores vantagens offerecer, como consta de uma das duas propostas que se enviam.

Declarando que o valor da etapa para as praças do 55º batalhão de caçadores, durante o corrente semestre, é o mesmo fixado para a guarnição de Florianopolis no mesmo semestre; e que os officiaes e praças do citado corpo serão pagos de seus vencimentos pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Florianopolis.

Mandando fornecer diversos artigos ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando a deliberação que tomou de designar para exercer interinamente o lugar de archivista da repartição a seu cargo o major graduado reformado José Ferreira Dias Junior, adjunto do mesmo archivo, e declarando que é nomeado para este lugar, também interinamente, o major graduado

Concedendo:

Licença:

Ao 2º sargento do 1º regimento de artilharia Durval Carlos dos Reis para assistir ás aulas da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, sem prejuizo do serviço militar;

Ao cabo da esquadra do 2º batalhão de artilharia Manoel Pereira do Nascimento, por 60 dias, para tratar de negocios do seu interesse no Estado do Rio Grande do Norte;

Ao corneteiro Pedro José de Freitas e ao soldado Eloy Francisco, incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, para residirem, este em Aracajú e aquelle na Capital Federal;

Aos aspirantes a official João Propício Menna Barreto, João de Mendonça Lima, Alípio de Almeida Nunes, Arthur Joaquim Pamphiro, Luiz Procópio de Souza Pinto, Nestor Figueira Pegalo, Rodolpho Figueiredo de Souza, Pedro Leonardo de Campos, João Baptista Magalhães, Raul Betim Paes Leme, Luiz de Lima, Ademar Alves de Brito, Herminio Alberto Carlos, João Guilherme Bezerra Paes, José de Oliveira Pimentel, Henrique Quintiliano de Castro e Silva, Alfredo Gomes de Paiva, Mario Lima de Moraes Coutinho, Nereu Gilbert de Moraes Guerra, Carlos Augusto Cardoso, Mario Pinto da Silva Valle, José Loucival Francisco de Lemos, Marco Antonio Felix de Souza, Alcides de Mendonça Lima Filho, José Luiz Gololphim, Orozimbo Martins Pereira, Octavio Alves de Araujo, Fernando Barret Pinto e o 1º tenente Pedro da Costa Azevedo para se matricularem na Escola de Artilharia e Engenharia, sendo o ultimo pelo regulamento de 1888 o melhorando, no fim do anno, a approvação simples que tem.

Troca de corpos entre si aos 1ºs tenentes Antonio Carlos de Mello, do 13º batalhão do 5º regimento, e José Vieira da Rosa, do 7º batalhão do 3º regimento; e aos 2ºs tenentes Jayme Augusto Villas Boas, do 50º batalhão de caçadores, e Alfredo Garcez Barreto de Araujo, da 6ª companhia isolada; Antonio Cabral, do 6º batalhão do 2º regimento, e Paulino Julio de Almeida Nuro, do 10º do 4º regimento; Hildebrando Marchand, do 6º regimento de cavallaria, e Dionisio Affonso Fernandes, do 11º; Alberto de Matto; Duarte Silva, da companhia de metralhadoras da 1ª brigada estrategica, e Octaviano Lopes Gonçalves, do 5º batalhão do 2º regimento; e Joaquim Nordys do Vasconcellos e Arthur Sarmento, do 4º e 7º regimentos daquela arma.

Declarando:

Que a turma de que trata o aviso de 12 do corrente, creada para encarregar-se do levantamento da carta geographica do Estado de Santa Catharina, se applicarão as disposições sobre diarias observadas na commissão encarregada do levantamento da carta geral da Republica;

Que o soldado do 1º regimento de cavallaria João Francisco Menna Barreto deve se submeter ao exame de que tratam as condições estipuladas na ordem dia n. 99, de 1900, a fim de lhe ser permittido praticar em theographia.

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o ex-soldado voluntario da guerra do Paraguay Antonio Joaquim Pereira;

Servir na Direcção Geral de Engenharia o 1º tenente Sebastião Pinto da Silva.

Permittindo ao 2º sargento Pedro Montez Gepe prestar diversos exames em estabelecimento de instrucção equiparado ao

Transferindo na arma de infantaria :

Os 1.^{os} tenentes Luiz Napoleão Bueno Deschamps, do 8.^o regimento para o 15.^o; Julio de Azevedo, do 15.^o para o 8.^o; Antonio de Souza Pacheco, do 10.^o para o 9.^o; Clementino Velasco Molina, do 9.^o para o 10.^o; e os 2.^{os} tenentes Adolpho de Amorim Garcia, do 47.^o batalhão para o 49.^o; Flavio Hermilio das Neves Albuquerque, do 49.^o para o 47.^o, conforme pediram; Miguel Archânjo do Figueiredo, da 7.^a companhia isolada para o 20.^o batalhão do 7.^o regimento; Innocencio de Carvalho Costa, do 15.^o batalhão do 5.^o regimento para o 18.^o batalhão do 6.^o; Francisco de Freitas Evangelho, do 27.^o batalhão do 9.^o para o 30.^o do 10.^o; João Paulo de Miranda Nunes, do 30.^o batalhão do 10.^o regimento para o 2.^o do 9.^o; Estevão Chaves, do 45.^o batalhão do 15.^o regimento para o 48.^o batalhão do caçadores.

Ministerio da Guerra — N. 70 — Rio de Janeiro, 14 de abril de 1909.

Sr. director geral da Saude — Declaro-vos que, em vista das ponderações contidas no officio a que vos referis no de n. 710, de 1 do corrente, deverá applicar-se ao medico e pharmaceutico de dia ao Hospital Central do Exercito a disposição do art. 66 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906, sobre abono de razão.

Saudes e fraternidade. — *Hermes R. da Fonseca*. — (Communicou-se ao intendente geral da Guerra.)

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1909

Joaquim de Souza Campos, mestre da Fabrica de Cartuchos, pedindo uma licença. — Compareça na Direcção Geral da Saude para ser inspecionado.

Braz Abrantes, marechal graduado reformado, pedindo reversão ao serviço activo e pagamento da diferença entre os vencimentos de sua reforma e os a que teria direito em effectivo serviço. — Indeferido.

João Samuel Mundim, 1.^o tenente, pedindo de novo que a sua promoção ao primeiro posto seja considerada na arma de infantaria. — Indeferido.

Alberto Carlos Antunes, 2.^o tenente veterinario, pedindo consignar uma quantia ao Banco dos Funcionarios Publicos. — Indeferido.

Agrippiniano Barros, ex-professor da companhia de aprendizes artifices do extincto Arsenal de Guerra da Bahia, pedindo ser addido a algum estabelecimento deste ministerio. — Não ha vaga.

Agripino da Cruz Jobim, 2.^o sargento, pedindo 60 dias de licença, com o soldo simples. — Concedo sem vencimentos. Ao Estado-Maior.

Antonio José do Carvalho Filho, pedindo continuar a ser-lhe abonada a etapa do asylado. — Indeferido.

Rita Alves de Oliveira, consultando si a seu filho assiste a prerogativa do § 1.^o, art. 180 do decreto n. 6.947, de 8 de maio de 1908. — Sim, desde que prove o allegado não pretira direitos adquiridos, ficando sujeito ao criterio da autoridade que tiver de fazer a nomeação.

Antonio Piedade de Mattos, major reformado, requerendo passagem. — Indeferido.

Directoria Geral da Industria

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1909

Julio Lima & Comp. requerendo certidão do teor do requerimento em que a Compa-

si se achava em vigor a patente de invenção n. 3.696, de 24 de outubro de 1902, de que são os requerentes concessionarios. — Não sendo os supplicantes os signatarios do requerimento de que pretendem certidão, não podem ser a tendidos, visto não se tratar de actos a que se refere o art. 84 do regulamento appovado pelo decreto n. 8.220, de 30 de dezembro de 1882.

Os mesmos pedindo certidão do teor de um requerimento de Souza Machado & Comp. concernente á patente dos supplicantes, n. 3.693, de 24 de outubro de 1902, e bem assim de actos relativos á mesma patente. — Indeferido, excepto quanto á certidão do registro da patente, que póde ser passada *ex-vi* do art. 84 do regulamento de 30 de dezembro de 1882.

Empresa de Travessia e Navegação do Rio Grande pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido no sentido de se r pago o auxilio de 600 00\$, votado pelo Congresso Nacional. — Mantido o despacho anterior.

Dia 22

John Burgun pedindo que seja decretada a caducidade da patente de invenção n. 4.466, de 28 de novembro de 1905, concedida a Joseph Floretin Lebre, para «Aperfeçoamento em caixas de descargas para lavagem», em vista dos ns. 1 e 4 do art. 58 do decreto n. 8.820, de 30 de dezembro de 1882. — Deferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 31 de março ultimo, foram removidos para a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro os seguintes engenheiros:

Getulio Lins da Nobrega, do lugar de chefe de secção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, para o de engenheiro fiscal de 2.^a classe;

Gustavo de Castro Rebello e Alipio Vianna, dos de chefe de secção da comissão central de estudos e construção de estradas de ferro para os de engenheiro fiscal de 1.^a classe;

Luciano Martins Veras, do de sub-chefe da fiscalização da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte para o de engenheiro fiscal de 1.^a classe;

Paschoal Villaboim, do de engenheiro-ajudante da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, para o de engenheiro fiscal de 2.^a classe.

— Por outra de 22 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, para tratamento de saude ao 3.^o escripturario da comissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro, Arthur Fruta.

Expediente em 22 de abril de 1909

Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a conceder na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, por conta do Ministerio da Fazenda, um passo ao agente fiscal dos impostos de consumo da 2.^a circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Luiz Campos.

— Declarou-se:

A Prefeitura do Districto Federal, ficar á sua disposição um terreno na Avenida do Minguo, entre as ruas Francisco Eugenio e Coronel Pedro Alves, para o fim de ser alli construido um edificio destinado a uma escola profissional;

Aos directores das estradas de ferro, administradas pela União, que o Governo accitou o convite que lhe foi feito pelo da Republica Argentina, para se fazer representar na Exposição Ferro-viaria que se realizará em Buenos Aires, no anno de 1910.

Deu-se conhecimento ao Ministerio das

Requerimentos despachados

Francisco Soares Ferreira pedindo frete gratuito na Estrada do Ferro Central do Brazil para 800\$, em moeda de cobre do antigo cunho, afim de serem trocadas aqui na Casa da Moeda.

Este ministerio já providenciou no sentido de ser transportada, gratuitamente, nas estradas de ferro administradas pela União, toda a moeda de cobre a ser substituida desde que seja remettida á repartição fiscal federal.

Guimaães, Pinto & Comp. pedindo frete gratuito nas estradas de ferro Central do Brazil e Oeste de Minas até Toscana de Brito, para 1.000\$ de moeda de bronze e prata.

Este ministerio já providenciou no sentido de ser transportada pelas estradas de ferro, administradas pela União, toda a moeda de cobre a ser substituida, desde que seja remettida a uma repartição fiscal federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 22 de abril de 1909

Julia Gonçalves Pinto, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Dr. Presidente deste Tribunal proferiu despacho de registro, em 22 do corrente:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 874, de 15 do corrente, pagamento de 550\$ ao pessoal jornaleiro da Repartição Federal de Fiscalização da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, no mez de março ultimo;

N. 851, de 14 do mesmo mez, idem de 500\$ a Neves & Arcos de aluguel dos 1.^o e 2.^o andares do predio n. 6 da rua da Carioca, correspondente ao m.^z de março, occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvements;

N. 856, de 14 deste m.^z, idem de 3.245\$ 366 da folha do pessoal empregado no Jardim Botânico, em março ultimo;

N. 831, de 10, idem de 1.625\$ 324 a diversos, de fornecimentos á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em janeiro ultimo;

N. 835, de 10, idem de 1.643\$ 611 a diversos, idem idem á mesma directoria, em fevereiro ultimo;

N. 823, de 10, idem de 3.000\$ a Carlos de Figueiredo, do fornecimento á Inspectoria Geral de Illuminação, em janeiro ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.641, de 7 de abril, pagamento de 1.070\$ de ajuda de custo ao senador José Luiz Coelho e Campos;

N. 1.662, de 12, idem de 1.000\$ idem ao senador Manoel de Araujo Góes;

N. 1.517, de 3, indemnização de 55\$ 390 ao porteiro da Caixa de Amortização, de despezas que pagou em março ultimo;

N. 1.142, de 11 do março ultimo, idem de 201\$ 900 ao administrador do Desinfectorio Central, por despezas que pagou em fevereiro ultimo;

N. 1.649, de 10 de abril, pagamento de 100\$ ao amanuense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Pedro Augusto Sampaio, por substituição em março ultimo;

Ns. 1.293 e 1.237, juatos, de 18 e 16 do março ultimo, pagamento de 185\$ 713 ao ba-

por ter servido de sub-procurador interino dos Feitos da Saude Publica, de 1 de janeiro a 11 de fevereiro ultimo, e 18\$893 ao bucharel Augusto dos Passos Cardoso por ter servido de procurador, de 18 de janeiro a 11 de fevereiro;

N. 855, de 14, idem de 1:054\$000 a diversos, de fornecimentos á directoria do Jardim Botânico, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 863, de 15, idem de 1:700\$ a Bernardo Alves Pinheiro, de aluguel do predio á Directoria do Serviço de Povoamento, em março ultimo;

N. 836, de 10, idem de 65\$550 a Thomaz Pereira & Comp., de fornecimento á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, em janeiro ultimo;

N. 852, de 14, idem de 562\$ á Companhia Mercenaria Brasileira, de fornecimentos á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia Rio de Janeiro City Improvement, em em janeiro e fevereiro ultimos.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Da Repetedoria do Rio de Janeiro, n. 13, de 26 de março ultimo, pagamento de 592\$950 a Jo-é Gaspar da Rocha Junior e outros, de restituição a que tem direito;

N. 472, de 14 do abril, da Imprensa Nacional, idem de 1:500\$ a Augusto Franco Lima, de trabalho feito para a quella repartição, este anno.

Informação da 2ª Sub-direcção de Contabilidade, de 5 do corrente, pagamento de 343\$200 a Joaquim Couto, de fornecimento ao Thesouro Federal, este anno;

Idem idem, de 17 de março, idem de 153\$750 á *Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft*, de assignatura de um aparelho telephonico na residencia do Sr. Ministro da Fazenda.

Requerimentos:

De M. Buarque & Comp., pagamento de 1:934\$30, de passagens concedidas para o ministerio, este anno;

De José Claudio da Silva, idem de 2:070\$, de gratificação a que tem direito como syndico dos corretores, no primeiro trimestre deste anno.

Exercícios fin los—Requerimentos:

De Benjamin Marinho, pagamento de 250\$070.

Do Banco dos Funcionarios Publicos, idem de 49\$776.

SENADO FEDERAL

Commissão de Poderes

Esta commissão reunir-se-ha, domingo, 25 do corrente, á 1 hora da tarde, para as contestações, cujos prazos expiram nesse dia.

5ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 22 DE ABRIL DE 1909

Presidencia do Sr. Ruy Barbosa (Vice-Presidente)

A meia hora depois do meio-dia, abre-se a sessão, estando presentes os Srs. Senadores Ruy Barbosa, Ferreira Chaves, Araújo Góes, Pires Ferreira, Castro Pinto, Gonçalves Ferreira, Rosa e Silva, Oliveira Valladão, Severino Vieira, Muniz Freire, João Luiz Alves, Oliveira Figueiredo, Augusto de Vasconcellos, Lauro Sodré, Francisco Salles, Francisco Glycerio, Braz Abrantes, Urbano de Gouvêa, A. Azeredo, Candido de Abreu, Alencar Guimarães, Lauro Müller e Pinheiro Machado (23).

Fé lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Do Sr. Ric Branco, agradecendo a Mesa do Senado as palavras de benevolencia com que o honrou, em telegramma de 20 do corrente, e enviando-lhe e ao Senado os protestos do seu maior respeito.—Inteirado;

Do Sr. Raulino Adolpho Horn, scientificando a Mesa do Senado que já está em viagem para esta Capital a fim de sustentar a contestação á eleição do coronel Felipe Schmidt, apresentada em Florianopolis perante a Junta Apuradora.—A Commissão do Poderes;

Dos Presidentes dos Estados do Ceará e Espirito Santo, congratulando-se com o Senado pela data consagrada á commemoração do sacrificio do Tiradentes.—Inteirado.

O Sr. 2º Secretario lê os seguintes

PARECERES

N. 1 — 1939

Apuradas as voações constantes das 209 authenticas, remetidas á Secretaria do Senado, pelas mesas das diversas seções electorales, em que se divide o Estado do Pará, e reatadas as eleições realizadas naquelle Estado, a 30 de janeiro do corrente anno, para renovar o terço da sua representação nesta Casa do Congresso, deram o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Arthur de Souza Lemos.....	29.758
Dr. Theotônio Raymundo de Brito.....	2.277

Por outro lado é esta a somma dos votos obtidos pelos dous candidatos, e feita pela Junta Apuradora:

	Votos
Dr. Arthur de Souza Lemos.....	29.712
Dr. Theotônio Raymundo de Brito.....	2.275

Examinando as authenticas sujeitas ao seu estudo, notou a Commissão que, em varias seções taes como: 2ª de Affuá, 1ª e 2ª de Belém, 3ª de Ananias, 4ª de Belém, 5ª de Belém, 6ª de Belém, 7ª de Belém, 8ª de Belém, 9ª de Belém, 10ª de Belém, 11ª de Belém, 12ª de Belém, 13ª de Belém, 14ª de Belém, 15ª de Belém, 16ª de Belém, 17ª de Belém, 18ª de Belém, 19ª de Belém, 20ª de Belém, 21ª de Belém, 22ª de Belém, 23ª de Belém, 24ª de Belém, 25ª de Belém, 26ª de Belém, 27ª de Belém, 28ª de Belém, 29ª de Belém, 30ª de Belém, 31ª de Belém, 32ª de Belém, 33ª de Belém, 34ª de Belém, 35ª de Belém, 36ª de Belém, 37ª de Belém, 38ª de Belém, 39ª de Belém, 40ª de Belém, 41ª de Belém, 42ª de Belém, 43ª de Belém, 44ª de Belém, 45ª de Belém, 46ª de Belém, 47ª de Belém, 48ª de Belém, 49ª de Belém, 50ª de Belém, 51ª de Belém, 52ª de Belém, 53ª de Belém, 54ª de Belém, 55ª de Belém, 56ª de Belém, 57ª de Belém, 58ª de Belém, 59ª de Belém, 60ª de Belém, 61ª de Belém, 62ª de Belém, 63ª de Belém, 64ª de Belém, 65ª de Belém, 66ª de Belém, 67ª de Belém, 68ª de Belém, 69ª de Belém, 70ª de Belém, 71ª de Belém, 72ª de Belém, 73ª de Belém, 74ª de Belém, 75ª de Belém, 76ª de Belém, 77ª de Belém, 78ª de Belém, 79ª de Belém, 80ª de Belém, 81ª de Belém, 82ª de Belém, 83ª de Belém, 84ª de Belém, 85ª de Belém, 86ª de Belém, 87ª de Belém, 88ª de Belém, 89ª de Belém, 90ª de Belém, 91ª de Belém, 92ª de Belém, 93ª de Belém, 94ª de Belém, 95ª de Belém, 96ª de Belém, 97ª de Belém, 98ª de Belém, 99ª de Belém, 100ª de Belém, 101ª de Belém, 102ª de Belém, 103ª de Belém, 104ª de Belém, 105ª de Belém, 106ª de Belém, 107ª de Belém, 108ª de Belém, 109ª de Belém, 110ª de Belém, 111ª de Belém, 112ª de Belém, 113ª de Belém, 114ª de Belém, 115ª de Belém, 116ª de Belém, 117ª de Belém, 118ª de Belém, 119ª de Belém, 120ª de Belém, 121ª de Belém, 122ª de Belém, 123ª de Belém, 124ª de Belém, 125ª de Belém, 126ª de Belém, 127ª de Belém, 128ª de Belém, 129ª de Belém, 130ª de Belém, 131ª de Belém, 132ª de Belém, 133ª de Belém, 134ª de Belém, 135ª de Belém, 136ª de Belém, 137ª de Belém, 138ª de Belém, 139ª de Belém, 140ª de Belém, 141ª de Belém, 142ª de Belém, 143ª de Belém, 144ª de Belém, 145ª de Belém, 146ª de Belém, 147ª de Belém, 148ª de Belém, 149ª de Belém, 150ª de Belém, 151ª de Belém, 152ª de Belém, 153ª de Belém, 154ª de Belém, 155ª de Belém, 156ª de Belém, 157ª de Belém, 158ª de Belém, 159ª de Belém, 160ª de Belém, 161ª de Belém, 162ª de Belém, 163ª de Belém, 164ª de Belém, 165ª de Belém, 166ª de Belém, 167ª de Belém, 168ª de Belém, 169ª de Belém, 170ª de Belém, 171ª de Belém, 172ª de Belém, 173ª de Belém, 174ª de Belém, 175ª de Belém, 176ª de Belém, 177ª de Belém, 178ª de Belém, 179ª de Belém, 180ª de Belém, 181ª de Belém, 182ª de Belém, 183ª de Belém, 184ª de Belém, 185ª de Belém, 186ª de Belém, 187ª de Belém, 188ª de Belém, 189ª de Belém, 190ª de Belém, 191ª de Belém, 192ª de Belém, 193ª de Belém, 194ª de Belém, 195ª de Belém, 196ª de Belém, 197ª de Belém, 198ª de Belém, 199ª de Belém, 200ª de Belém, 201ª de Belém, 202ª de Belém, 203ª de Belém, 204ª de Belém, 205ª de Belém, 206ª de Belém, 207ª de Belém, 208ª de Belém, 209ª de Belém, 210ª de Belém, 211ª de Belém, 212ª de Belém, 213ª de Belém, 214ª de Belém, 215ª de Belém, 216ª de Belém, 217ª de Belém, 218ª de Belém, 219ª de Belém, 220ª de Belém, 221ª de Belém, 222ª de Belém, 223ª de Belém, 224ª de Belém, 225ª de Belém, 226ª de Belém, 227ª de Belém, 228ª de Belém, 229ª de Belém, 230ª de Belém, 231ª de Belém, 232ª de Belém, 233ª de Belém, 234ª de Belém, 235ª de Belém, 236ª de Belém, 237ª de Belém, 238ª de Belém, 239ª de Belém, 240ª de Belém, 241ª de Belém, 242ª de Belém, 243ª de Belém, 244ª de Belém, 245ª de Belém, 246ª de Belém, 247ª de Belém, 248ª de Belém, 249ª de Belém, 250ª de Belém, 251ª de Belém, 252ª de Belém, 253ª de Belém, 254ª de Belém, 255ª de Belém, 256ª de Belém, 257ª de Belém, 258ª de Belém, 259ª de Belém, 260ª de Belém, 261ª de Belém, 262ª de Belém, 263ª de Belém, 264ª de Belém, 265ª de Belém, 266ª de Belém, 267ª de Belém, 268ª de Belém, 269ª de Belém, 270ª de Belém, 271ª de Belém, 272ª de Belém, 273ª de Belém, 274ª de Belém, 275ª de Belém, 276ª de Belém, 277ª de Belém, 278ª de Belém, 279ª de Belém, 280ª de Belém, 281ª de Belém, 282ª de Belém, 283ª de Belém, 284ª de Belém, 285ª de Belém, 286ª de Belém, 287ª de Belém, 288ª de Belém, 289ª de Belém, 290ª de Belém, 291ª de Belém, 292ª de Belém, 293ª de Belém, 294ª de Belém, 295ª de Belém, 296ª de Belém, 297ª de Belém, 298ª de Belém, 299ª de Belém, 300ª de Belém, 301ª de Belém, 302ª de Belém, 303ª de Belém, 304ª de Belém, 305ª de Belém, 306ª de Belém, 307ª de Belém, 308ª de Belém, 309ª de Belém, 310ª de Belém, 311ª de Belém, 312ª de Belém, 313ª de Belém, 314ª de Belém, 315ª de Belém, 316ª de Belém, 317ª de Belém, 318ª de Belém, 319ª de Belém, 320ª de Belém, 321ª de Belém, 322ª de Belém, 323ª de Belém, 324ª de Belém, 325ª de Belém, 326ª de Belém, 327ª de Belém, 328ª de Belém, 329ª de Belém, 330ª de Belém, 331ª de Belém, 332ª de Belém, 333ª de Belém, 334ª de Belém, 335ª de Belém, 336ª de Belém, 337ª de Belém, 338ª de Belém, 339ª de Belém, 340ª de Belém, 341ª de Belém, 342ª de Belém, 343ª de Belém, 344ª de Belém, 345ª de Belém, 346ª de Belém, 347ª de Belém, 348ª de Belém, 349ª de Belém, 350ª de Belém, 351ª de Belém, 352ª de Belém, 353ª de Belém, 354ª de Belém, 355ª de Belém, 356ª de Belém, 357ª de Belém, 358ª de Belém, 359ª de Belém, 360ª de Belém, 361ª de Belém, 362ª de Belém, 363ª de Belém, 364ª de Belém, 365ª de Belém, 366ª de Belém, 367ª de Belém, 368ª de Belém, 369ª de Belém, 370ª de Belém, 371ª de Belém, 372ª de Belém, 373ª de Belém, 374ª de Belém, 375ª de Belém, 376ª de Belém, 377ª de Belém, 378ª de Belém, 379ª de Belém, 380ª de Belém, 381ª de Belém, 382ª de Belém, 383ª de Belém, 384ª de Belém, 385ª de Belém, 386ª de Belém, 387ª de Belém, 388ª de Belém, 389ª de Belém, 390ª de Belém, 391ª de Belém, 392ª de Belém, 393ª de Belém, 394ª de Belém, 395ª de Belém, 396ª de Belém, 397ª de Belém, 398ª de Belém, 399ª de Belém, 400ª de Belém, 401ª de Belém, 402ª de Belém, 403ª de Belém, 404ª de Belém, 405ª de Belém, 406ª de Belém, 407ª de Belém, 408ª de Belém, 409ª de Belém, 410ª de Belém, 411ª de Belém, 412ª de Belém, 413ª de Belém, 414ª de Belém, 415ª de Belém, 416ª de Belém, 417ª de Belém, 418ª de Belém, 419ª de Belém, 420ª de Belém, 421ª de Belém, 422ª de Belém, 423ª de Belém, 424ª de Belém, 425ª de Belém, 426ª de Belém, 427ª de Belém, 428ª de Belém, 429ª de Belém, 430ª de Belém, 431ª de Belém, 432ª de Belém, 433ª de Belém, 434ª de Belém, 435ª de Belém, 436ª de Belém, 437ª de Belém, 438ª de Belém, 439ª de Belém, 440ª de Belém, 441ª de Belém, 442ª de Belém, 443ª de Belém, 444ª de Belém, 445ª de Belém, 446ª de Belém, 447ª de Belém, 448ª de Belém, 449ª de Belém, 450ª de Belém, 451ª de Belém, 452ª de Belém, 453ª de Belém, 454ª de Belém, 455ª de Belém, 456ª de Belém, 457ª de Belém, 458ª de Belém, 459ª de Belém, 460ª de Belém, 461ª de Belém, 462ª de Belém, 463ª de Belém, 464ª de Belém, 465ª de Belém, 466ª de Belém, 467ª de Belém, 468ª de Belém, 469ª de Belém, 470ª de Belém, 471ª de Belém, 472ª de Belém, 473ª de Belém, 474ª de Belém, 475ª de Belém, 476ª de Belém, 477ª de Belém, 478ª de Belém, 479ª de Belém, 480ª de Belém, 481ª de Belém, 482ª de Belém, 483ª de Belém, 484ª de Belém, 485ª de Belém, 486ª de Belém, 487ª de Belém, 488ª de Belém, 489ª de Belém, 490ª de Belém, 491ª de Belém, 492ª de Belém, 493ª de Belém, 494ª de Belém, 495ª de Belém, 496ª de Belém, 497ª de Belém, 498ª de Belém, 499ª de Belém, 500ª de Belém, 501ª de Belém, 502ª de Belém, 503ª de Belém, 504ª de Belém, 505ª de Belém, 506ª de Belém, 507ª de Belém, 508ª de Belém, 509ª de Belém, 510ª de Belém, 511ª de Belém, 512ª de Belém, 513ª de Belém, 514ª de Belém, 515ª de Belém, 516ª de Belém, 517ª de Belém, 518ª de Belém, 519ª de Belém, 520ª de Belém, 521ª de Belém, 522ª de Belém, 523ª de Belém, 524ª de Belém, 525ª de Belém, 526ª de Belém, 527ª de Belém, 528ª de Belém, 529ª de Belém, 530ª de Belém, 531ª de Belém, 532ª de Belém, 533ª de Belém, 534ª de Belém, 535ª de Belém, 536ª de Belém, 537ª de Belém, 538ª de Belém, 539ª de Belém, 540ª de Belém, 541ª de Belém, 542ª de Belém, 543ª de Belém, 544ª de Belém, 545ª de Belém, 546ª de Belém, 547ª de Belém, 548ª de Belém, 549ª de Belém, 550ª de Belém, 551ª de Belém, 552ª de Belém, 553ª de Belém, 554ª de Belém, 555ª de Belém, 556ª de Belém, 557ª de Belém, 558ª de Belém, 559ª de Belém, 560ª de Belém, 561ª de Belém, 562ª de Belém, 563ª de Belém, 564ª de Belém, 565ª de Belém, 566ª de Belém, 567ª de Belém, 568ª de Belém, 569ª de Belém, 570ª de Belém, 571ª de Belém, 572ª de Belém, 573ª de Belém, 574ª de Belém, 575ª de Belém, 576ª de Belém, 577ª de Belém, 578ª de Belém, 579ª de Belém, 580ª de Belém, 581ª de Belém, 582ª de Belém, 583ª de Belém, 584ª de Belém, 585ª de Belém, 586ª de Belém, 587ª de Belém, 588ª de Belém, 589ª de Belém, 590ª de Belém, 591ª de Belém, 592ª de Belém, 593ª de Belém, 594ª de Belém, 595ª de Belém, 596ª de Belém, 597ª de Belém, 598ª de Belém, 599ª de Belém, 600ª de Belém, 601ª de Belém, 602ª de Belém, 603ª de Belém, 604ª de Belém, 605ª de Belém, 606ª de Belém, 607ª de Belém, 608ª de Belém, 609ª de Belém, 610ª de Belém, 611ª de Belém, 612ª de Belém, 613ª de Belém, 614ª de Belém, 615ª de Belém, 616ª de Belém, 617ª de Belém, 618ª de Belém, 619ª de Belém, 620ª de Belém, 621ª de Belém, 622ª de Belém, 623ª de Belém, 624ª de Belém, 625ª de Belém, 626ª de Belém, 627ª de Belém, 628ª de Belém, 629ª de Belém, 630ª de Belém, 631ª de Belém, 632ª de Belém, 633ª de Belém, 634ª de Belém, 635ª de Belém, 636ª de Belém, 637ª de Belém, 638ª de Belém, 639ª de Belém, 640ª de Belém, 641ª de Belém, 642ª de Belém, 643ª de Belém, 644ª de Belém, 645ª de Belém, 646ª de Belém, 647ª de Belém, 648ª de Belém, 649ª de Belém, 650ª de Belém, 651ª de Belém, 652ª de Belém, 653ª de Belém, 654ª de Belém, 655ª de Belém, 656ª de Belém, 657ª de Belém, 658ª de Belém, 659ª de Belém, 660ª de Belém, 661ª de Belém, 662ª de Belém, 663ª de Belém, 664ª de Belém, 665ª de Belém, 666ª de Belém, 667ª de Belém, 668ª de Belém, 669ª de Belém, 670ª de Belém, 671ª de Belém, 672ª de Belém, 673ª de Belém, 674ª de Belém, 675ª de Belém, 676ª de Belém, 677ª de Belém, 678ª de Belém, 679ª de Belém, 680ª de Belém, 681ª de Belém, 682ª de Belém, 683ª de Belém, 684ª de Belém, 685ª de Belém, 686ª de Belém, 687ª de Belém, 688ª de Belém, 689ª de Belém, 690ª de Belém, 691ª de Belém, 692ª de Belém, 693ª de Belém, 694ª de Belém, 695ª de Belém, 696ª de Belém, 697ª de Belém, 698ª de Belém, 699ª de Belém, 700ª de Belém, 701ª de Belém, 702ª de Belém, 703ª de Belém, 704ª de Belém, 705ª de Belém, 706ª de Belém, 707ª de Belém, 708ª de Belém, 709ª de Belém, 710ª de Belém, 711ª de Belém, 712ª de Belém, 713ª de Belém, 714ª de Belém, 715ª de Belém, 716ª de Belém, 717ª de Belém, 718ª de Belém, 719ª de Belém, 720ª de Belém, 721ª de Belém, 722ª de Belém, 723ª de Belém, 724ª de Belém, 725ª de Belém, 726ª de Belém, 727ª de Belém, 728ª de Belém, 729ª de Belém, 730ª de Belém, 731ª de Belém, 732ª de Belém, 733ª de Belém, 734ª de Belém, 735ª de Belém, 736ª de Belém, 737ª de Belém, 738ª de Belém, 739ª de Belém, 740ª de Belém, 741ª de Belém, 742ª de Belém, 743ª de Belém, 744ª de Belém, 745ª de Belém, 746ª de Belém, 747ª de Belém, 748ª de Belém, 749ª de Belém, 750ª de Belém, 751ª de Belém, 752ª de Belém, 753ª de Belém, 754ª de Belém, 755ª de Belém, 756ª de Belém, 757ª de Belém, 758ª de Belém, 759ª de Belém, 760ª de Belém, 761ª de Belém, 762ª de Belém, 763ª de Belém, 764ª de Belém, 765ª de Belém, 766ª de Belém, 767ª de Belém, 768ª de Belém, 769ª de Belém, 770ª de Belém, 771ª de Belém, 772ª de Belém, 773ª de Belém, 774ª de Belém, 775ª de Belém, 776ª de Belém, 777ª de Belém, 778ª de Belém, 779ª de Belém, 780ª de Belém, 781ª de Belém, 782ª de Belém, 783ª de Belém, 784ª de Belém, 785ª de Belém, 786ª de Belém, 787ª de Belém, 788ª de Belém, 789ª de Belém, 790ª de Belém, 791ª de Belém, 792ª de Belém, 793ª de Belém, 794ª de Belém, 795ª de Belém, 796ª de Belém, 797ª de Belém, 798ª de Belém, 799ª de Belém, 800ª de Belém, 801ª de Belém, 802ª de Belém, 803ª de Belém, 804ª de Belém, 805ª de Belém, 806ª de Belém, 807ª de Belém, 808ª de Belém, 809ª de Belém, 810ª de Belém, 811ª de Belém, 812ª de Belém, 813ª de Belém, 814ª de Belém, 815ª de Belém, 816ª de Belém, 817ª de Belém, 818ª de Belém, 819ª de Belém, 820ª de Belém, 821ª de Belém, 822ª de Belém, 823ª de Belém, 824ª de Belém, 825ª de Belém, 826ª de Belém, 827ª de Belém, 828ª de Belém, 829ª de Belém, 830ª de Belém, 831ª de Belém, 832ª de Belém, 833ª de Belém, 834ª de Belém, 835ª de Belém, 836ª de Belém, 837ª de Belém, 838ª de Belém, 839ª de Belém, 840ª de Belém, 841ª de Belém, 842ª de Belém, 843ª de Belém, 844ª de Belém, 845ª de Belém, 846ª de Belém, 847ª de Belém, 848ª de Belém, 849ª de Belém, 850ª de Belém, 851ª de Belém, 852ª de Belém, 853ª de Belém, 854ª de Belém, 855ª de Belém, 856ª de Belém, 857ª de Belém, 858ª de Belém, 859ª de Belém, 860ª de Belém, 861ª de Belém, 862ª de Belém, 863ª de Belém, 864ª de Belém, 865ª de Belém, 866ª de Belém, 867ª de Belém, 868ª de Belém, 869ª de Belém, 870ª de Belém, 871ª de Belém, 872ª de Belém, 873ª de Belém, 874ª de Belém, 875ª de Belém, 876ª de Belém, 877ª de Belém, 878ª de Belém, 879ª de Belém, 880ª de Belém, 881ª de Belém, 882ª de Belém, 883ª de Belém, 884ª de Belém, 885ª de Belém, 886ª de Belém, 887ª de Belém, 888ª de Belém, 889ª de Belém, 890ª de Belém, 891ª de Belém, 892ª de Belém, 893ª de Belém, 894ª de Belém, 895ª de Belém, 896ª de Belém, 897ª de Belém, 898ª de Belém, 899ª de Belém, 900ª de Belém, 901ª de Belém, 902ª de Belém, 903ª de Belém, 904ª de Belém, 905ª de Belém, 906ª de Belém, 907ª de Belém, 908ª de Belém, 909ª de Belém, 910ª de Belém, 911ª de Belém, 912ª de Belém, 913ª de Belém, 914ª de Belém, 915ª de Belém, 916ª de Belém, 917ª de Belém, 918ª de Belém, 919ª de Belém, 920ª de Belém, 921ª de Belém, 922ª de Belém, 923ª de Belém, 924ª de Belém, 925ª de Belém, 926ª de Belém, 927ª de Belém, 928ª de Belém, 929ª de Belém, 930ª de Belém, 931ª de Belém, 932ª de Belém, 933ª de Belém, 934ª de Belém, 935ª de Belém, 936ª de Belém, 937ª de Belém, 938ª de Belém, 939ª de Belém, 940ª de Belém, 941ª de Belém, 942ª de Belém, 943ª de Belém, 944ª de Belém, 945ª de Belém, 946ª de Belém, 947ª de Belém, 948ª de Belém, 949ª de Belém, 950ª de Belém, 951ª de Belém, 952ª de Belém, 953ª de Belém, 954ª de Belém, 955ª de Belém, 956ª de Belém, 957ª de Belém, 958ª de Belém, 959ª de Belém, 960ª de Belém, 961ª de Belém, 962ª de Belém, 963ª de Belém, 964ª de Belém, 965ª de Belém, 966ª de Belém, 967ª de Belém, 968ª de Belém, 969ª de Belém, 970ª de Belém, 971ª de Belém, 972ª de Belém, 973ª de Belém, 974ª de Belém, 975ª de Belém, 976ª de Belém, 977ª de Belém, 978ª de Belém, 979ª de Belém, 980ª de Belém, 981ª de Belém, 982ª de Belém, 983ª de Belém, 984ª de Belém, 985ª de Belém, 986ª de Belém, 987ª de Belém, 988ª de Belém, 989ª de Belém, 990ª de Belém, 991ª de Belém, 992ª de Belém, 993ª de Belém, 994ª de Belém, 995ª de Belém, 996ª de Belém, 997ª de Belém, 998ª de Belém, 999ª de Belém, 1000ª de Belém, 1001ª de Belém, 1002ª de Belém, 1003ª de Belém, 1004ª de Belém, 1005ª de Belém, 1006ª de Belém, 1007ª de Belém, 1008ª de Belém, 1009ª de Belém, 1010ª de Belém, 1011ª de Belém, 1012ª de Belém, 1013ª de Belém, 1014ª de Belém, 1015ª de Belém, 1016ª de Belém, 1017ª de Belém, 1018ª de Belém, 1019ª de Belém, 1020ª de Belém, 1021ª de Belém, 1022ª de Belém, 1023ª de Belém, 1024ª de Belém, 1025ª de Belém, 1026ª de Belém, 1027ª de Belém, 1028ª de Belém, 1029ª de Belém, 1030ª de Belém, 1031ª de Belém, 1032ª de Belém, 1033ª de Belém, 1034ª de Belém, 1035ª de Belém, 1036ª de Belém, 1037ª de Belém, 1038ª de Belém, 1039ª de Belém, 1040ª de Belém, 1041ª de Belém, 1042ª de Belém, 1043ª de Belém, 1044ª de Belém, 1045ª de Belém, 1046ª de Belém, 1047ª de Belém, 1048ª de Belém, 1049ª de Belém, 1050ª de Belém, 1051ª de Belém, 1052ª de Belém, 1053ª de Belém, 1054ª de Belém, 1055ª de Belém, 1056ª de Belém, 1057ª de Belém, 1058ª de Belém, 1059ª de Belém, 1060ª de Belém, 1061ª de Belém, 1062ª de Belém, 1063ª de Belém, 1064ª de Belém, 1065ª de Belém, 1066ª de Belém, 1067ª de Belém, 1068ª de Belém, 1069

N. 2 — 1909

Da eleição a que se procedeu no Estado do Maranhão em 30 de janeiro ultimo, para preenchimento da vaga do Sr. Belfort Vieira, cujo mandato findou, a Secretaria do Senado recebeu e apurou 143 authenticas, obtendo o seguinte resultado:

	Votos
Dr. José Euzébio de Carvalho Oliveira.....	13.380
Diversos.....	209
Em branco.....	3.153 cedulas.

A Junta Apuradora, conforme se verifica da acta da apuração geral, chegou ao resultado seguinte, correspondente a 123 authenticas:

	Votos
Dr. José Euzébio de Carvalho Oliveira.....	12.652
Diversos.....	416

Da acta da apuração consta não ter sido feita, perante a Junta, reclamação alguma quer quanto ao processo eleitoral, quer quanto à organização das mesas que a elle presidiram.

Tambem perante a Comissão nenhuma reclamação ou contestação foi apresentada.

A Comissão de Poderes é, pois, de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições a que se procedeu em 30 de janeiro do corrente anno, no Estado do Maranhão, para renovação do terço do Senado;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica por aquelle Estado o Dr. José Euzébio de Carvalho Oliveira.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1909.—*F. Glycerio*, presidente.—*Rosa e Silva*, relator.—*Lauro Sodré*.—*Alencar Guimarães*.—*Urbano de Gouveia*.—*A. Azeredo*.—*João Luiz Alves*.—*J. G. Pinheiro Machado*.—*J. P. de Castro Pinto*.—A imprimir.

N. 3 — 1909

Foi presente á Comissão de Poderes a acta da apuração geral da eleição realizada no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 30 de janeiro deste anno, para renovação do terço do Senado. Della consta o seguinte resultado, em 79 authenticas:

	Votos
Dr. Francisco de Salles Meira e Sá....	8.951
Dr. Felippo Nery de Brito Guerra.....	46
Luiz Constante de Brito Guerra.....	33
Diversos.....	7

A Secretaria do Senado foram entregues 82 authenticas das eleições procedidas nas diversas secções do Estado, as quaes, examinadas com todo o cuidado, nada offerecem que possa viciar o pleito, que correu com a maior observancia da lei, sem protesto.

Da apuração a que procedeu, a Comissão verificou que obtiveram votos os Srs.:

	Votos
Dr. Francisco de Salles Meira e Sá....	8.977
Dr. Felippo Nery de Brito Guerra.....	46
Luiz Constante de Brito Guerra.....	33
Diversos.....	7

A vista do exposto, perante a Comissão que devem ser approvadas pelo Senado as seguintes conclusões:

1º, que sejam approvadas as eleições effectuadas no Estado do Rio Grande do Norte a 30 de janeiro do corrente anno;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Dr. Francisco de Salles Meira e Sá.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1909.—*F. Glycerio*, presidente e relator.—*Lauro Sodré*.—*Alencar Guimarães*.—*Urbano de Gouveia*.—*A. Azeredo*.—*Rosa e Silva*.—*João Luiz Alves*.—*J. G. Pinheiro Machado*.—*J. P. de Castro Pinto*.—A imprimir.

N. 4—1909

Das secções eleitoraes em que se dividem os 13 municipios do Estado do Mato Grosso, 39 enviaram á Secretaria do Senado authenticas relativas á eleição realizada em 30 de janeiro ultimo, para renovação do terço desta Camara.

A apuração dessas authenticas deu o seguinte resultado:

	Votos
Dr. José Maria Metello.....	4.037
Diversos.....	19
Em branco, 18 cedulas.	

De seu lado a Junta Apuradora da capital do Estado, pelas 33 authenticas que lhe foram remetidas, obteve, conforme consta da

acta da apuração geral, examinada pela Comissão de Poderes, o seguinte resultado:

Dr. José Maria Metello 3.797 votos e 4 em separado
Diversos..... 20

Analysando as authenticas que lhe foram presentes, a Comissão as achou conforme as exigencias legais, salvo uma ou outra falta insufficiente para as invalidar, tanto mais quanto nenhum indicio de fraude revelam.

Nem dellas, nem da acta da apuração geral consta a existencia de protesto, reclamação ou occorrença merecedora da attenção particular, sendo, portanto, licito que se as considere perfeitamente validas e reacs os resultados que consignam.

A 18 do corrente chegaram á Secretaria do Senado mais 16 authenticas, além das que deram a apuração acima mencionada.

Examinando com cuidado os envelopes que as encerram, verificou a Comissão terem sido essas authenticas postadas no dia anterior na Repartição Geral dos Correios desta Capital.

A lei eleitoral vigente, no seu art. 103, dispõe:

« Não poderão ter entrada na Secretaria de qualquer das Camaras do Congresso livros e papeis electorales não enviados pelo Correio do Estado em que se tiver procedido á eleição, salvo exhibindo os portadores officios assignados pela maioria das juntas. »

Ora, não se tendo verificado a hypothese constante do final desse artigo, claro é que a Comissão não podia entrar no conhecimento das authenticas a que se vem referindo.

Aliás, assim procedendo, a Comissão não fazia mais do que adoptar procedimento identico ao que teve a que a precedera, quando jgou a eleição de um Senador por Alagoas, em novembro de 1903, e a de um outro pela Paraíba, em 1905.

De ambas as vezes, a Comissão deixou de tomar conhecimento de authenticas vindas por intermedio de correios diversos dos daquelles Estados e as entregou aos candidatos contestantes para, si quizessem, dellas se servirem como de simples documentos destinados a instruirem as suas contestações.

Presentemente, não havendo contestante da eleição a que se procedeu em Mato Grosso, a Comissão, obediência ao dispositivo legal citado, se limita a considerar aquellas authenticas como não recebidas.

Fazendo, pois, obra tão sómente com as que lhe chegaram pelo caminho devido e reportando-se ao que assim ponderou com relação a essas, é ella de parecer:

1º, que sejam approvadas as eleições realizadas em 30 de janeiro ultimo, no Estado do Mato Grosso, para renovação do terço do Senado, de accordo com o resultado obtido pela apuração dos votos constantes das authenticas enviadas por intermedio dos correios daquelle Estado;

2º, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo Estado de Mato Grosso o Dr. José Maria Metello.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1909.—*F. Glycerio*, presidente e relator.—*Lauro Sodré*.—*Alencar Guimarães*.—*Urbano de Gouveia*.—*Rosa e Silva*.—*J. G. Pinheiro Machado*.—*J. P. de Castro Pinto*.

N. 5—1909

Ao exame da Comissão de Poderes do Senado foram presentes 116 authenticas da eleição realizada no Estado do Paraná a 30 de janeiro do corrente anno, para a renovação do terço do Senado.

Do estudo a que procedeu a referida Comissão, verifica-se que o processo eleitoral correu em geral de modo regular, notando-se, todavia, pequenos vicios que deixamos de apontar por não influírem no resultado final da eleição.

Pelo mappa organizado na Secretaria desta Camara obtiveram votos os seguintes candidatos:

	votos
Dr. Generoso Marques dos Santos..	14.735 e 3 em separado
Leocadio Corrêa.....	2.817 e 1 em separado
Diversos.....	5
Cedulas em branco.....	9

A vista da presente apuração que dá grande maioria ao candidato diplomado, é a Comissão de parecer:

1º que sejam approvadas as eleições realizadas a 30 de janeiro no Estado do Paraná;

2º que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo referido Estado o Sr. Dr. Generoso Marques dos Santos.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1909.—*Francisco Glycerio*, presidente.—*Lauro Sodré*.—*Urbano de Gouveia*.—*A. Azeredo*.—*Rosa e Silva*.—*João Luiz Alves*.—*Pinheiro Machado*.—*Castro Pinto*, relator.

N. 6 — 1909

A' Comissão de Poderes foi presente a acta da apuração geral da eleição a que se procedeu a 30 de janeiro do corrente anno, no Estado de Santa Catharina, para renovação do terço do Senado, e verificou que consti da referida acta, que aliás não menciona o numero de authenticas apuradas, o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Felipe Schmidt.....	9.497
Raulino Julio Adolpho Horn.....	2.343
Diversos.....	4

A' Secretaria do Senado foram enviadas 92 authenticas referentes á mesma eleição. A Comissão de Poderes, depois de estudal-as, verificou que o processo eleitoral correu com observancia da lei.

Da apuração a que procedeu a Comissão, verifica-se que obtiveram votos os Srs.:

	Votos
Dr. Felipe Schmidt.....	9.138
Raulino J. Adolpho Horn.....	2.215
Diversos.....	5

A' vista do que acaba de expôr, pensa a Comissão que devem ser approvadas pelo Senado as seguintes conclusões:

1ª, que sejam approvados pelo Senado as eleições effectuadas no dia 30 de janeiro do corrente anno, no Estado de Santa Catharina;

2ª, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica pelo mesmo Estado o Dr. Felipe Schmidt.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1909.—*Francisco Glycerio*, presidente.—*João Luiz Alves*, relator.—*Lauro Sodré*.—*Alencar Guimarães*.—*Urbano de Gouveia*.—*A. Azeredo*.—*Rosa e Silva*.—*Pinho Machado*.—*Castro Pinto*.—A imprimir.

N. 7 — 1909

A' Comissão de Poderes foram presentes as actas em numero de 405, relativas á eleição a que, em 30 de janeiro deste anno, se procedeu no Estado do Rio Grande do Sul, para renovação do terço dos Senadores desse Estado.

Apuradas pela Secretaria do Senado essas 495 actas deram o seguinte resultado:

	Votos
Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro	36.729 e 136 em separado
Antonio Ferreira Prestes Guimarães.....	6.923 e 68 em separado
Diversos.....	718
Em branco.....	1.308 cédulas

Depois de estudar todos os documentos relativos ao pleito do que se trata, verificou a Comissão que elle correu em perfeita ordem, cumpridas todas as determinações legais.

Segundo a acta da apuração geral o resultado é o seguinte:

	Votos
Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro	36.259 e 114 em separado
Antonio Ferreira Prestes Guimarães.....	7.172 e 45 em separado
Diversos.....	855
Em branco.....	1.327 cédulas

Pelo que é a Comissão de parecer:

1ª, que sejam approvadas as eleições a que se procedeu no Estado do Rio Grande do Sul em 30 de janeiro do corrente anno, para renovação do terço;

2ª, que seja reconhecido e proclamado Senador da Republica por esse Estado o Dr. Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro.

Sala das Comissões, 21 de abril de 1909.—*F. Glycerio*, presidente.—*A. Azeredo*, relator.—*Lauro Sodré*.—*Alencar Guimarães*.—*Urbano de Gouveia*.—*Rosa e Silva*.—*J. P. de Castro Pinto*.—A imprimir.

O Sr. Presidente — Nada mais havendo a tratar, vou levantar a sessão, convidando os Srs. Senadores a comparecerem amanhã á seguinte sessão preparatoria.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Verificação de poderes

PRIMEIRA COMISSÃO

A' hora annunciada reuniu-se hontem, no local do costume, a Primeira Comissão de Verificação de Poderes, sob a presidencia do Sr. Francisco Portella. Approvada a acta da reunião anterior, o Sr. José Bezerra, relator das eleições do Rio Grande do Norte, apresentou parecer, que foi assignado unanimemente, approvando aquellas eleições e reconhecendo Deputados os Srs. Eloy Castriçano de Souza, Sergio Paes Barreto, Juvenal Lamartine de Faria e João Lindolpho Camara.

O Sr. Evaristo do Amaral apresentou parecer, igualmente assignado pela Comissão, sobre as eleições do Maranhão, reconhecendo Deputados os Srs. Manoel Bernardinho da Costa Rodrigues, Francisco da Cunha Machado, Agripino de Azevedo, Luiz Antonio Domingues da Silva, João Dunshee de Abranches Moura, Christino Cruz e Coelho Netto.

O Sr. presidente designou o proximo sabbado, 21, á mesma hora e local, para nova reunião, afim de serem recebidas as allegações dos contestantes, que obtiveram o prazo e vista dos documentos sobre as eleições em causa.

SEGUNDA COMISSÃO

Hontem, á 1 hora da tarde, reuniu-se a Segunda Comissão de Inquerito, sob a presidencia do Sr. Leovigildo Filgueiras, estando presentes todos os seus membros.

Foram approvados e assignados todos os pareceres apresentados na reunião anterior e referentes ás eleições dos Estados de Alagoas, Parahyba, Pernambuco, deste apenas os 1º e 2º districtos, e Sergipó.

O Sr. Antonio Nogueira leu o seu parecer sobre a eleição do 3º districto de Pernambuco, concluindo pelo reconhecimento dos candidatos diplomados Srs. Drs. Pedro José de Almeida Pernambuco, Domingos de Souza Leão Gonçalves, José de Medeiros e Albuquerque, Arthur Orlan do da Silva e João de Siqueira Cavalcanti, e pela remessa á autoridade competente dos documentos que considera viciados ou falsos.

Posto em discussão este parecer fez algumas observações o Sr. Angelo Pinheiro; sendo, em seguida, encerrada a discussão.

Hoje, ás 11 horas da manhã, reunir-se-ha a Comissão para a votação e assignatura do referido parecer.

TERCEIRA COMISSÃO

A Terceira Comissão de Inquerito reuniu-se hontem com a presença de todos os seus membros.

O Sr. Raymundo de Miranda procedeu á leitura do parecer sobre as eleições do 1º districto do Estado da Bahia, o qual foi assignado pela Comissão.

A Comissão reúne-se hoje, á 1 hora da tarde, para tratar das eleições do Estado do Espirito Santo.

São convidados os interessados por si, por advogados ou procuradores.

QUARTA COMISSÃO

Esteve hontem, á 1 hora da tarde, reunida a Quarta Comissão

presença dos Srs. Pereira Braga, Astolpho Dutra, Almor Prata e João Mangabeira.

O Sr. Pereira Braga leu, sendo assignados pela Comissão pareceres reconhecendo deputados pelo Estado de S. Paulo os candidatos diplomados Srs. Galeão Carvalhal, Candido Motta, Cardoso de Almeida, Ferreira Braga e Jesuino Cardoso, pelo 1º districto; Eloy Chaves, Paulo de Moraes Barros, Joaquim Augusto, Cincinato Braga, Alvaro de Carvalho e Alberto Sarmento, pelo 2º districto; e Adolpho Gordo, Altino Arantes, Palmeira Ripper, José Lobo e Rodolpho de Miranda, pelo 3º districto.

O Sr. Almor Prata leu, sendo também assignado, o parecer reconhecendo deputado pelo 4º districto de S. Paulo os candidatos diplomados Srs. Valois de Castro, Rodrigues Alves Filho, Arnolpho Azevedo, Francisco Romeiro e Costa Junior.

O Sr. Carlos Garcia, candidato contestante do 1º districto do Estado de S. Paulo, desistiu do resto do prazo que lhe foi concedido e apresentou a sua contestação á eleição do candidato diploma-lo Sr. Nogueira Jaguaribó. O Sr. Nogueira Jaguaribó pediu e obteve o prazo de 48 horas, afim de ter vistas dos papéis e apresentar contra-contestação.

Com a condição de não prejudicar os trabalhos da Comissão, caso haja demora na remessa solicitada, foi accedido um requerimento do candidato contestante do 3º districto do Estado do Rio Sr. Pereira Nunes pedindo a remessa á Comissão dos livros de assignaturas dos eleitores das 5ª, 7ª, 8ª, 9ª, 13ª e 14ª secções da cidade de Campos, 5ª e 6ª de S. João da Barra, e 1ª, 7ª, 8ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª secções de Itaperuna.

A Comissão reuniu-se novamente hoje, ás 2 1/2 horas da tarde, para tratar das eleições do Estado do Rio.

QUINTA COMISSÃO

Reunidos hontem os membros da Quinta Comissão, sob a presidencia do Sr. Adolpho Gordo, foram apresentados pelos respectivos relatores os pareceres relativos ás eleições realizadas nos 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º districtos do Estado de Minas Geraes, pareceres que concluem propondo o reconhecimento dos candidatos diplomados, ressalvadas as contestações offerecidas á validade dos diplomas expedidos aos candidatos Arthur da Silva Bernardes, pelo 2º districto, e Landolpho de Magalhães, pelo 3º.

Postos successivamente em discussão os mesmos pareceres, foram estes unanimemente approvados.

O contestante Francisco Bernardino apresentou uma petição para que fossem requisitados:

a) do supplente do substituto do Juiz Seccional no municipio de Viçosa, os livros das actas e da presença das secções eleitoraes — 5ª de Teixeiras, 12ª de Araponga e 13ª de S. Vicente do Gramma;

b) do Juiz Seccional do Estado de Minas em Bello-Horizonte, os livros de alistamento de Viçosa, sem prejuizo do proseguimento immediato do Inquerito sobre a eleição do 2º districto.

A Comissão deferiu este requerimento, sendo, em seguida, dadas as providencias necessarias.

O Sr. Passos de Miranda, relator das eleições do 5º districto, pediu que fosse convocada a Comissão para hoje, afim de apresentar o parecer sobre as mesmas eleições.

Aos contestantes foi assignado o prazo de tres dias para apresentarem as suas razões.

O Sr. presidente convocou a Comissão para outra reunião hoje, á 1 hora da tarde.

SEXTA COMISSÃO

O Sr. presidente convoca uma reunião desta Comissão para amanhã, 24, á 1 hora da tarde, afim de serem ouvidos os contestantes das eleições do Matto Grosso e de serem lidos e discutidos os pareceres sobre as eleições de Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

5ª SESSÃO PREPARATORIA EM 22 DE ABRIL DE 1909

Presidencia do Sr. Carlos Peixoto Filho

Ao meio-dia e 15 minutos, comparecem os Srs. Carlos Peixoto Filho, Rodrigues Alves Filho, Mangabeira, Bethencourt da Silva Filho, Almor Prata, Pedro Pernambuco, Francisco Portella, Carlos Cavalcanti, Ubaldino de Assis, Raul Barroso, Eduardo Saboya, Astolpho Dutra, Honorio Gurgel, José Ignacio, Euclides Barroso, José Bezerra, Gonçalo Souto, Serafico da Nobrega, Nogueira, João Luiz de Campos, Seabra, Julio de Mello, Paula Ramos, João Baptista, Mario Vianna, Bezerril Fontenelle, José Carlos, Pedro Vianna, Domingos Mascarenhas, João de Siqueira, Alberto Sarmento, Leite de Castro, Joviniano de Carvalho, Antonio Dantas, Pedro Marini, Raymundo de Miranda, Lindolpho Camara, Nogueira Jaguaribó, Agripino Azevedo, Simeão Leal, Euzebio de Andrade, Camillo Hollanda, Annibal de Carvalho, Celso Bayma, Valois de Castro, João Cordeiro, Arthur Bernardes, Eduardo Socrates, Carvalho Chaves, Epaminondas Gracindo, Plinio Costa, Sampaio Marques, Vidal Ramos, Henrique Valga, Tavares Cavalcanti, Henrique Borges, Christiano Brazil, Honorato Alves, Arango Pinheiro, Bernardo Horta, Torquato Moreira, Coelho Netto, Antero Botelho, Galeão Carvalhal, Teixeira de Sá, Graccho Cardoso, Cassiano do Nascimento, Pereira Braga, Pedro D'ria, Evaristo do Amaral, Rodolpho de Miranda, Antonio Nogueira, Cunha Machado, Angelo Pinheiro, Elpidio Mesquita, Faria Souto, Aristides Espinola, Lyra Castro, Nabuco de Gouvêa, Monteiro Lopes, Hemonegildo de Moraes, Luiz Murat, Arthur Orlando, Lamenha Lins, Juvenal Larmartine, Eugenio Pinto, Lobo Jurumenha, Antunes Maciel, Alvaro Botelho, Pedro Lago, Sebastião Mascarenhas, Campos Cartier, Waldemiro Moreira, Candido Motta, Carneiro de Rezende, Bernardo Monteiro, Delphin Moreira, Lamounier Golofredo, Dunshee do Abranches, Sabino Barroso, Passos Miranda, Leovigildo Filgueiras Ribeiro Junqueira, Adolpho Gordo, Francisco Brossane, Leão Velloso, Simões Barbosa, José Lobo, Eloy de Souza, Calogeras, Joaquim Augusto, Deolecio de Campos, Milanoz, João Vieira, Costa Pinto, Tourinho, Emeraldino Bandeira, Domingos Gonçalves, Francisco Drumond, Antonio Calmon, Sergio Barreto, Estacio Coimbra, Justiniano Serpa, Horanah de Oliveira, Pennafort Caldas e Monjar-dim (126).

Abre-se a sessão.

E' lida e sem observações approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Rodrigues Alves Filho (1º Secretario) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Telegrammas:

Bello-Horizonte, 21 de abril de 1909 — Presidente Camara dos Deputados — Rio — Rogo a V. Ex. queira aceitar minhas congratulações pela memoravel data de hoje.

Attenciosas saudações. — Wenceslau Braz, presidente. — Inteirada.

Victoria, 21 de abril de 1909 — Presidente Camara dos Deputados — Rio — Apresento a V. Ex. effusivas felicitações passagem gloriosa da consagrada á commemoração sacrificio Tiradentes. Saudações. — Jeronymo Monteiro, presidente. — Inteirada.

Ceará, 21 de abril de 1909 — Congratulo-me com V. Ex. pela data que hoje se commemora. — Nogueira Accioly, presidente. — Inteirada.

Aracaju, 21 de abril de 1909 — Apresento a V. Ex. congratulações pela data que hoje a Republica commemora.

Saudações. — Rodrigues Doriz, presidente. — Inteirada.

O Sr. Presidente — As Comissões de Inquerito ainda não mandaram pareceres á Mesa. E' de presumir e de esperar que amanhã tenhamos sobre a mesa diversos, que serão mandados a imprimir.

Nestes termos, deu para ordem do dia de amanhã — Continuação dos trabalhos preparatorios.

Levanta-se a sessão ás 12 e 50 minutos da tarde.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrto de Appellação

Sessão da Primeira Camara, em 22 de abril de 1909

Presidencia do Sr. desembargador Montenegro — Secretário, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Ataúlpho de Paiva e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Carta testemunhavel

N. 217 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; supplicante, José Alves da Motta; supplicado, o juiz. — Julgou-se improcedente a carta, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima, que mandava escrever o agravo.

Agravos de petição

N. 1.670 — Relator, Sr. desembargador Tavares Bastos; primeiro agravante, Manoel Francisco de Brito, liquidatario da fallencia de José Francisco de Paula; 2º agravante, Sizenando Trigo; agravado, Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho. — Deu-se provimento, com o voto de desempate do presidente e os dos Srs. desembargadores Affonso de Miranda e Dias Lima, ao 1º agravo, para que o juiz, reformando o despacho, exclua o credor recorrido da classificação, contra os votos do relator e desembargador Ataúlpho; negou-se provimento, por unanimidade ao segundo agravo.

N. 1.672 — Relator, Sr. desembargador Affonso de Miranda, agravante, Leopoldo Feliciano Dias da Costa; agravada, D. Amelia de Oliveira Carneiro de Campos. — Deu-se provimento para que o juiz reforme o despacho e reintegre o agravante no cargo de inventariante.

N. 1.636 — Relator, Sr. desembargador Ataúlpho de Paiva; agravante, José Nunes David da Silva; agravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.682 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, Manoel Lopes de Oliveira Filho; agravado, Marinonio Piedade. — Não se tomou conhecimento por não caber, no caso, o recurso.

N. 1.634 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; agravante, Victorino Freire Guimarães; appellado, João Ribeiro de Carvalho. — Deu-se provimento, para que o juiz, reformando o despacho, receba, sem condenação, os embargos.

N. 1.686 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravante, Rosa da Silva Zaffro; agravado, Alberto Cassiano Rosa. — Converteu-se em diligencia para ser ouvido o Dr. procurador geral.

N. 1.689 — Relator, o Sr. desembargador Miranda; agravantes, D. Maria de Oliveira Castilhos e outros; agravado, Dr. João Baptista de Castro. — Negou-se provimento.

N. 1.692 — Relator, o Sr. desembargador Ataúlpho; agravante, Dr. Alvaro de Freitas Guimarães e outros; agravada, a Fazenda Municipal. — Negou-se provimento.

Appellações commerciaes

N. 953 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Joaquim Manoel de Campos Amaral e D. D. Manuela Dulce e Maria Leocadia de Faria Carneiro; appellados, Rocha, Pinto & Comp., em liquidação. — Negou-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos, que annullava o processo.

N. 890 — Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, Joaquim Dias dos Santos; appellado, Adolpho Freire. — Deu-se provimento para, reformando a sentença appellada, julgar improcedente a

acção, contra o voto do relator. Designado o Sr. desembargador Ataúlpho.

SORTIIO

Agravo de petição

N. 1.695 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Publicações

Foram publicados em audiencia os seguintes feitos:

Carta testemunhavel

N. 215.

Agravos de petições

Ns. 1.615, 1.645, 1.651, 1.676, 1.662, 1.666, 1.668, 1.682, 1.634 e 1.636.

PASSAGENS

Acções commerciaes

Ns. 959, 950, 963, 1.021 e 1.061 — Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 671 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Acções civeis

Ns. 195, 376 e 432 — Ao Sr. desembargador Miranda.

Ns. 640, 489, 240, 506, 475, 634, 235, 162, 497 e 382. — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Acção rescisoria

N. 7 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

IM MESA

Ns. 608 e 593.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

N. 953.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES — ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES
Despachos e sentenças do dia 19 de abril de 1909

Infracções sanitarias

Autora, a justiça sanitaria; réo, Joaquim Vieira Nunes. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 125\$ sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Francisco José de Lemos Magalhães, representante da Irmandade de N. S. do Rozario e S. Benedito. Visto, estando provada a infracção e sendo revelada Irmandade de Nossa Senhora do Rozario e São Benedito representada pelo seu procurador Francisco José de Lemos Magalhães. — Julgo procedente a denuncia de ll. para condemnar a referida Irmandade ao pagamento da multa de 200\$, de accordo com o art. 91 do Regulamento Sanitario e custas.

Dia 20

Autora, a justiça sanitaria; réo, Manoel Affonso Monteiro. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 200\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

Autora, a mesma; réo, Victorino Ferreira de Souza. — Idem sendo a multa de 125\$000.

Autora, a mesma; réo, o mesmo. — Idem.

Dia 22

Autora, a justiça sanitaria; ré, D. Maria Pinto. — Findos por pagamento de multa e custas.

Autora, a mesma; réo, José Elias. — Idem.

Autora, a mesma; réos, Bernardo Oliveira C. Bastos, Adelfino Antonio Martins e Isaltino Ribeiro. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Vicente de Souza Pires. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Germano Borges Barreira. — Idem.

Au ora, a mesma; réo, Silvano Alves de Figueiredo. — Idem.

Autora, a mesma; réo, Florentino de Paula. — Idem.

Autora, a mesma; réo, D. Francisca Ramalho Ortigão. — Nomeação de avaliadores.

Autora, a mesma; réo, Antonio de Paiva Britto. — Intime-se o réo para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão e custas.

EDITAES

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

FALLENCIA DE GASPAR & COELHO

Scientifico aos credores da fallencia de Gaspar & Coelho, que as relações e documentos apresentatos pelo syndico, se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, a disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações, poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particiaes dos sociaes. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1909. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

Juizo da Setima Pretoria

De citação dos credores incertos, com o prazo de 10 dias

O Dr. João Buarque de Lima, juiz de 7ª Pretoria do Districto Federal etc.

Faz saber a quem o presente edital vir e interess e tiver que, na execução movida, por este juizo, pela firma Rebello Guimarães & Comp., contra o coronel Antonio José da Silva, foi depositada no cofre dos depositos publicos e sobre ella recahiu a penhora a quantia de 650\$; e tendo sido afluente julgados não provados os embargos oppostos pelo executado, decisão que passou em julgado, foi requerido pelos exequentes o levantamento do depositado, para seu pagamento, pelo que, pelo presente cito e chamo a este juizo, que funciona á rua Farani n. 4, sobrado, sendo as audiencias ás segundas e quintas feiras ao meio dia, os credores incertos do executado para dentro do prazo de 10 dias, offerecerem seus artigos de preferença ao levantamento da quantia penhorada, sob pena de revelia, sendo ordenado o levantamento integral a favor dos exequentes. Do que mandou passar o presente para ser afluente e delle extrahirem-se copias para os autos e para a imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de abril de 1909. Eu, Luiz Martins, escrivão, o subscrevi. — João Buarque de Lima.

Juizo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Arthur Costa tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tinha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir a inquirição do testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será afluente no lugar do costume, Capital Federal, em 22 de abril de 1909. Eu, Jonathas Florião Gomes de Moura, escrivão interino, subscrevi. — José Jayme de Miranda.

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma

denuncia pela qual o réo Antonio Damasio tem de ser processado como incurso nas penas do art. 330 § 1º do Código Penal: e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a es. e acusado em razão de não ser encontrado nem del'le haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiência, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito acusado mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 22 de abril de 1909. Eu, Jonathas Florião Gomes de Moura, escrivão interino, o subcrevi.— José Jayme de Miranda.

De citação

O Dr. José Jayme de Miranda, juiz da 3ª Pretoria do Distrito Federal:

Faz saber que por parte da Justica publica foi offerecida e por este juizo recebeu uma denuncia pela qual o réo Luiz de tal tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal e porque não tenha sido possível e ter pessoalmente a esse acusado em razão de não ser encontrado, nem

del'le haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiência deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiência, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiências realizam-se ás terças e sextas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito acusado, mandei passar o presente edital, que será afixado no lugar do costume. Capital Federal, 22 de abril de 1909. Eu, Jonathas Florião Gomes de Moura, escrivão interino, o subcrevi.— José Jayme de Miranda.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias, ao réo Lauriano Ramos, na forma abaixo

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª pretoria, etc.:

Faz saber ao que o presente edital virem que, por elle é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo Lauriano Ramos, denunciado pelo Dr. promotor adjunto com exercicio nesta pretoria, como incurso no art. 03 do Código Penal, para ser interrogado e se ver julgar, sob pena de revelia. As audiências criminaes deste juizo tem lugar á rua Dr. Manoel Victorino

n. 71, estação do Engenho de Dentro, todos os dias uteis, ás 11 1/2 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o Dr. juiz passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados o affixados da forma da lei. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1909. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subcrevi.— José Augusto de Oliveira.

NOTICIARIO

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 2) de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.112	663	1.775
Entraram.....	47	19	66
Sahiram.....	29	18	47
Falleceram....	4	1	5
Existem.....	1.126	683	1.789

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 580 consultantes para os quaes se aviaram 616 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Superintendencia de Navegação — Serviço meteorologico nacional—Resumo meteorologico e magnetico do dia 21 de abril de 1909 (quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio		m/m	o	m/m	%					o	o	o	m/m	m/m	m/m
	1 a.	761.37	22.0	16.68	85.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	761.25	21.9	16.22	84.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	760.91	21.8	15.29	81.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	760.85	21.4	16.17	85.8	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	760.51	21.3	16.07	85.7	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	760.37	21.2	16.13	86.3	Calma	0	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	7....	761.02	21.4	16.33	87.0	NNE	1	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	8....	761.20	22.9	17.33	83.5	NE	2	Bom	Nev. ten. baixo	7	—	—	—	—	—
	9....	761.79	24.6	15.10	67.6	NE	3	Bom	..	1	—	—	—	—	—
	10....	761.66	25.1	15.81	68.9	ESE	3	Bom	..	2	—	—	—	—	—
	11....	761.45	25.0	15.52	61.2	SE	3	Bom	..	3	—	—	—	—	—
	12....	760.59	25.1	14.77	62.3	SE	4	Bom	CK,SK,KN	4	—	—	2.75	—	—
	13....	760.37	24.8	13.44	57.4	SE	5	Bom	..	3	—	—	—	—	—
	14....	751.90	24.6	14.04	61.2	SE	5	Claro	..	2	—	—	—	—	—
	15....	759.42	24.3	13.90	61.5	SE	5	Claro	C.K,KN	5	—	—	—	—	—
	16....	759.34	24.1	14.35	64.7	SE	4	Claro	..	4	—	—	—	—	—
	17....	751.12	23.8	13.73	62.2	SSE	4	Claro	..	3	—	—	—	—	—
	18....	750.22	23.2	14.09	66.2	SSE	4	Bom	KN,CK	9	—	—	—	—	—
	19....	750.67	23.0	13.89	66.0	SSE	4	Encoberto	..	10	—	—	—	—	—
	20....	759.82	22.8	14.66	71.4	SE	3	Bom	..	8	—	—	—	—	—
	21....	760.06	22.5	13.89	68.4	ESE	3	Bom	CK,S	3	—	—	—	—	8.18
	22....	760.13	22.3	14.01	69.9	SE	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—
	23....	759.97	22.0	13.88	70.6	FSE	2	Bom	Nevoeiro tenue	0	25.4	25.4	20.5	—	—
	24....	759.93	21.8	14.00	72.0	E	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 10 hs. 40 m. a. e a minima ás 6 hs. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO DO DIA 21—4—909=9° 18' 22" NW

Directoria de Meteorologia, 22 de abril de 1909—Observações meteorologicas simultaneas a (9h 07 m a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospheric	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	29.5	23.7	—	Meio nublado	Sombrio	NE	6	Nev. ten. alto
Aracaju.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	761.70	24.2	28.8	22.2	20.52	Quasi nublado	Sombrio	S	3	..
Caetité.....	760.03	20.5	26.9	18.9	13.49	Meio nublado	Bom	ESE	5	..
Ilhéos.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uberaba.....	762.30	23.1	27.3	19.0	16.34	Quasi limpo	Bom	NW	3	Nev. ten. baixo
Victoria.....	763.39	24.0	26.5	21.6	18.42	Quasi limpo	Bom	Calma	0	..
Barbacena.....	764.55	16.6	18.6	15.4	10.33	Nublado	Bom	E	5	..
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	765.55	23.6	25.4	20.5	15.89	Quasi nublado	Sombrio	N	2	Nev. ten. baixo
Campinas.....	763.88	20.2	27.0	15.0	13.22	Quasi nublado	Bom	SE	3	..
S. Paulo.....	764.72	18.4	23.2	15.0	12.68	Quasi limpo	Bom	NE	4	..
Santos.....	764.48	23.0	27.3	20.3	17.27	Quasi limpo	Bom	ESE	1	..
Guarapuava.....	762.53	15.4	23.5	9.0	11.90	Nublado	Encoberto	E	2	..
Curityba.....	764.49	16.8	22.5	12.8	11.00	Nublado	Encoberto	NE	1	..
Paranaquá.....	762.89	22.4	26.8	14.8	16.60	Meio nublado	Sombrio	SSE	2	Nev. ten. baixo
Florianopolis.....	764.05	21.1	24.6	18.0	15.54	Quasi nublado	Incerto	N	1	—
Posadas.....	764.70	19.0	31.0	13.0	11.71	Meio nublado	—	NE	2	—
Corrientes.....	764.80	17.0	29.0	16.0	11.48	Nublado	—	SSW	2	—
Itaqui.....	762.29	17.0	19.0	15.0	13.23	Nublado	Incerto	S	3	Nev. alto
Santa Maria.....	761.52	17.0	18.5	16.0	12.92	Nublado	Encoberto	E	4	Nev. baixo
Porto Alegre.....	763.17	22.1	25.6	17.2	15.25	Meio nublado	Claro	S	2	Nev. ten. baixo
Cordoba.....	763.00	20.0	28.0	16.0	14.32	Meio nublado	—	Calma	0	—
Bagé.....	766.47	15.5	19.7	15.5	11.02	Nublado	Incerto	N	6	..
Rio Grande.....	763.18	19.7	24.5	18.3	16.08	Nublado	Encoberto	Calma	0	Nev. baixo
Mendoza.....	763.10	16.0	29.0	9.0	?	Limpo	—	Calma	0	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	764.60	17.0	19.4	12.5	11.48	Quasi nublado	Incerto	N	3	Nev. ten. baixo
Buenos Aires.....	764.80	17.0	28.0	16.0	11.48	Nublado	—	NE	2	—

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Maceió chuveitou pela madrugada de hoje. Em Uberaba relampejou e trovejou na noite de hontem. Em Itaqui chuveitou na manhã de hoje.

Até às 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

Probabilidades na Capital Federal até amanhã ao meio-dia : Tempo variavel. Ventos variavies.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Guarapuava com 9°.0 e Montevideo com 12°.5.

As observações com este signal + são de hontem.

As occorrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a h. t. m. de Grw. correspondentes a presente mappa.— E. Adelino Martins, capitão de fragata, director.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de abril de 1909 :

Em ouro.... 97:022\$751
Em papel... 190:756\$193 287:778\$949

Renda de 1 a 22 de abril de 1909..... 4.413:336\$161
Em igual periodo de 1908.. 4.907:456\$533
Diferença a maior em 1908 464:120\$372

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 22 de abril de 1909

Interior..... 20:632\$644
Consumo :
Fumo..... 5:786\$000
Bebidas..... 5:638\$000
Calçado..... 1:801\$000
Perfumarias... 732\$000
E. pharmaceuticas..... 727\$000
Vinagre..... 632 200
Conservas..... 2:500\$000
Chapéus..... 1:981\$000
Tecidos..... 18:111\$000
Registro..... 230\$000 38.171\$200
Extraordinaria..... 9:857\$147
Depósitos..... 65,000
Renda com applicação especial..... 6:049\$111 74:75\$102
Renda de 1 a 20 de abril de 1909..... 830:134\$570 904:909\$672
Em igual periodo de 1908.. 1.137:156\$164

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que, neste escriptorio, á rua dos Inválidos n. 52 (sobrado), se acha aberta nova concorrência publica para o arrendamento da barreira existente no terreno do Instituto dos Surdos-Mudos, nas Laranjeiras, de forma a afastar de cerca de 10 metros das construções e demfeitorias actuaes.

Os Srs. interessados deverão apresentar as suas propostas em carta fechada e em dupla via, datadas, a signadas e selladas, declarando outrossim quaes as vantagens que poderão offerecer em troca do mencionado arrendamento, quer em moeda corrente, quer em melhoramentos na chacara do instituto, que deverão manter em perfeito estado de conservação durante o tempo do contracto que firmarem, e ficando, portanto, responsaveis pelos danos que causarem nos caminhos, plantações e mais benfeitorias existentes. Os Srs. concorrentes mencionarão em suas propostas o prazo maximo para o dito arrendamento, que não poderá exceder de um anno; e outrossim que se sujeitarão ao pagamento adeantado, feito mensalmente ao director do estabelecimento; a manter o pessoal sufficiente e sem interrupção do serviço, não podendo os trabalhadores permanecer no terreno do instituto, além das horas estipuladas pelo mesmo funcionario; e a abrir um portão no logar que for designado, calcando a paralela

pedos o caminho por onde houverem de transitar os vehiculos para o transporte de saibro e barro.

Neste escriptorio, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, se fornecerão todos os demais esclarecimentos de que carecerem os Srs. interessados, em presença dos quaes se procederá á abertura das propostas apresentadas, no dia 8 de maio proximo, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1909. — O engenheiro do ministerio, Francisco Augusto Peixoto.

Juizo de Direito da Quinta Vara Criminal

O Dr. Antonio Aogra de Oliveira, juiz de direito, presidente dos trabalhos da 10ª sessão do jury, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, em virtude do disposto no art. 19 § 1º, n. 6 da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1908, designa o dia 10 de maio proximo futuro, ao meio dia, para a reunião e abertura da 10ª sessão do jury a funcionar á travessa da Relação no 1º tribunal do jury com os 49 jurados sorteados, abaixo mencionados:

Dr. Antonio Augusto Ferrari, Saude Publica.

Dr. Antonio da Gama Rodrigues, idem.

Dr. Antonio Teixeira do Nascimento Bithencourt, Faculdade de Medicina.

Antonio Gonzaga do Rosario Brito, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Capitão Alfredo Julio de Moraes Carneiro, Collégio Militar.

Alfredo Avelino Pinto Guimarães, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Alfredo de Pinho, Caixa Economica.

Dr. Alfredo Duarte Ribeiro, Carta Cadas-tral.

Alfredo Burnier, Obras e Viação da Prefeitura.

Alvaro José Lacerda, Telegraphos.

Alvaro Ferreira Mayrink, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Alvaro Pinto de Oliveira, idem.

Dr. Augusto Sitarino da Silva Diniz, Escola Polytechnica.

Armando de Mattos Corrêa, Telegraphos.

Amirilio de Noronha, Alfandega.

Adolpho Guilherme Otto Drude, Casa da Moeda.

Arthur de Lima Franco, Bibliotheca Nacional.

Bernardo Coelho de Faria, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Cristiano Machado Tavares Bastos, Ministerio das Relações Exteriores.

Christiano Adolpho Desousart, Instrução Publica.

Deodoro Azevedo Flexa, Inspectoria das Obras Publicas Federaes.

Dueva Ribeiro de Pinho, Instrução Publica.

Evaristo Tarquinio de Figueiredo Teixeira, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Francisco Argolo, idem.

Dr. Francisco Aragão, Saude Publica.

Francisco Pinto de Oliveira, rua da Quitanda n. 20.

Guilherme Augusto de Faria, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Godofredo de Souza Meirelles, idem.

José Maria de Campos Paradedá, Ministerio das Relações Exteriores.

José Augusto Martins, Telegraphos.

Dr. José Pereira Landim, Directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

José Antonio de Castro Silva, rua D. Manoel n. 9 e Quitanda n. 123 A.

Joaquim Olympio do Nascimento, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Joaquim Marques da Silva, Conselho Municipal.

João Dias de Menezes, Tribunal de Contas.

Juvénal Egydio Guimarães, Alfandega.

Julio Moreira da Silva Lima, Tribunal de Contas.

Jeremias Baptista Garcia de Mello, Telegraphos.

Lafayette Soares, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Luiz Jacintho Teixeira Campos, Contabilidade da Guerra.

Tenente Manoel Bezerra de Gouvêa, Colégio Militar.

Narbal Quadros Lanuné, Saude Publica.

Dr. Orozimbo Lincoln do Nascimento, Escola Polytechnica.

Oscar Vieira de Andrade, Laboratorio Nacional de Analyses.

Oswaldo Brandão de Moura Carriô, Patrimonio da Prefeitura.

Perminio de Oliveira Burno, Estrada de Ferro Central do Brazil.

Dr. Raul Gomes Sobral, Saude Publica.

Dr. Venancio José de Toledo Lisboa, idem.

E, assim, pelo presente edital, ficam citados os jurados acima mencionados a comparecerem no dia, hora e logar designados, sob as penas da lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual teor, que serão afixados nos logares do costume e publicados pela imprensa. Rio, 19 de abril de 1909. Eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão do jury, o subscrevi. — Ant. n.º Agra de Oliveira.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, f.ºo publico, para conhecimento dos interessados, que, amanhã, terça-feira, 23 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-há ponto para prova oral a.s seguintes senhores:

CURSO FUNDAMENTAL

1ª cadeira do 1º anno (calculo)

Minoel Moreira da Costa.
Waldemar da Cunha Brito.
Joaquim de Oliveira Bello.

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas appl. c.ºs)

Adelmar Alves.
Elmundo Brandão Pirajá.
Adolfo Moraes de los Rios y de Cuadra.
João Alves Borges Junior.
Miguel Soares Bilsó.

2ª cadeira do 2º anno (topographia)

Julio Silveira.
Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
Francisco Sarmento e Silva.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

(Regulamento de 1901)

3ª cadeira do 1º anno (estradas)

Mauricio Morani.
Alvaro de Lacerda Cardoso.
Flavio Lyra da Silva.
Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
Mario Dutra de Oliveira Torres.

Turma suplementar

Herminio Malheiros Fernandes Silva.
Octavio Guinle.
Carlos Alves Soares.
José Pinto Meira de Vasconcellos.
Eusebio Naylor.

2ª cadeira do 2º anno (pontes de m.º)

Gaston Sarahyba de Athayde.
Asterio Ló'o.
Carlos Americo Barbosa de Oliveira.
Angelo do Oliveira Benvilaqua.

Secretaria da Escola Polytechnica, 22 de abril de 1909. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Sexta-feira, 23 do corrente, effectuam-se neste externato as seguintes exames:

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE BELLAS ARTES

Provas oraes de sciencias:

(Ao meio-dia)

Carlos Augusto Tavares.

EXAMES GERAES DAS MATERIAS NECESSARIAS A MATRICULA NO CURSO DE AGRIMENSURA

Provas oraes de sciencias

(A's 12 1/2 horas da tarde)

Gastão Vieira de Araújo.

EXAMES DE MADUREZA

Provas oraes de linguas vivas

(A' 1 hora da tarde)

Segunda chamada

Licínio Fortunato.

Arthur Lustosa de Araújo.

Eurico Esnaty.

Hugo Widdmann Lammert.

EXAMES DE ADMISSÃO DO 1º ANNO

Provas oraes

(A's 10 horas da manhã)

Arthur Pereira da Fonseca.

Mário Rohan.

Oscar Duque Estrada Costa.

Aristides da Rocha Bastos.

Oswaldo Arino Ribeiro Franco.

Luiz Caldas de Menezes e Souza.

Lívio da Silveira Santos.

José Pereira Costa Filho.

José Bernardino Leoncio de Senna.

Antonio de Moraes Rodrigues.

Rodolpho Durães Pacheco.

Nicanor da Silveira Fortes.

Edgard Vieira Serra.

Armando Navarro da Costa.

Washington Sidney Neptuno de Bolívar.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 22 de abril de 1909.—*Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO DE MEDICOS DOS HOSPITAIS

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os Srs. Drs. Ernesto Crissiuma Filho, Antonio Pires Salgado, Ezequiel Candido de Souza Brito, Mario F. de Toledo, Renato Pacheco Chaves do Cristo, João Urbano Figueira, Eduardo Moreira Meirelles, Murillo de Souza Campos e Garfield Augusto Perry d'Almeida a comparecerem no dia 24 da corrente, sabbado, ás 10 horas da manhã, no edificio em que funciona a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, á praça da Republica n. 25 (antigo 17), afim de effectuarem a prova escripta do concurso em que estão inscriptos.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1909.—O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, transcrevo abaixo a lista dos productos apprehendidos pela commissão de fiscalisação de generos alimenticios e que, analysados no Laboratorio Nacional de Analyses, não foram considerados nocivos á saude publica:

No estabelecimento de Rudolph Kraus, á rua Acre n. 62:

Manteiga—A analyse não revelou, nas duas amostras de manteiga, a presença de substancias nocivas.

Materia corante—A analyse revelou ser a referida amostra de materia corante vegetal dissolvida em oleo graxo e não conter substancias nocivas.

Dose de laranja, fabricado por E. V. Butner, em Santa Catharina—A analyse revelou ser a referida amostra doce e inferior qualidade e preparo, não contendo substancias nocivas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de abril de 1909.—O secretario Dr. J. Pedrosa.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em commissão, se intima Frederico Rodrigues Alves Brandão sobre o qual existe nesta repartição um processo de infração remetido da Delegacia Fiscal na Victoria, a vir, no prazo de oito dias, sob pena de revelia, allegar o que entender de direito em bem de sua legitima defesa.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1909.—*Afonso R. Costa*, sub-director interino.

De ordem do Sr. director, em commissão, se intima David Alves Pedrosa, a vir, no prazo de 15 dias, allegar sobre a de'osa que apresentou José Fernando Lourenço & Comp., da denuncia dada pelo mesmo David Alves Pedrosa.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1909.—*Afonso R. Costa*, sub-director interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

INTIMAÇÃO

Edital de oito dias

De ordem do Sr. Dr. inspector, intimo a Alexandre Bijarro para, dentro do prazo de oito dias, recolher aos cofres desta repartição, a quantia de 898\$499, equivalente a multa de 50 % e a perda total das mercadorias apprehendidas em seu poder pelo 1º escripturario Antonio Maximo Leal Vallim, a bordo do vapor allemão *Cup Blanco*.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de abril de 1909.—O chefe interino, *Rodolpho da Costa Tinoco*.

O inspector, em commissão, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho, vindo de Cadiz no vapor allemão *Corcovado*, entrado em 25 de fevereiro de 1909, em 50 volumes, marca PyC, sem numero, consignado a Elias Selles.

Este vinho trazia rotulo impresso onde se lia os seguintes dizeres: *Vino puro de uva para consagrar—Antonio R. Ruiz y Hermann—Jerez de la Frontera*.

A analyse revelou a presença de 17,5% de alcool em volume e a de mais duas grammas de sulfato de potassio por litro (2 gr. 4,553) o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1909.—O inspector, *Luiz Adolpho Corrêa da Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachar-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do Tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Mercadorias existentes no armazem n. 1.

C. do S.: 1 caixa, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Bahia*, descarregada em 5 de janeiro de 1908. Ignora-se o consignatario.

AH—RR: 3 barricas, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

JR: 11 caixas, ignora-se procedencia e vapor, descarregadas em 6 de abril de 1908, consignadas a J. de La Roque.

TCC: 43 ditos, ignora-se procedencia e vapor, descarregadas em 2 de julho de 1908, consignadas a Teixeira de Castro & Comp.

SRC: 15 ditos, ignora-se procedencia e vapor, descarregadas em 3 de julho de 1908, consignadas á ordem.

C&B: 1 dita, ignora-se procedencia e vapor, descarregada em 18 de agosto de 1908, consignada a Correa & Blank.

EB: 1 dita n. 5), ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

MGA: 1 dita n. 33.202, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

GL: 8 ditos, ignora-se procedencia e vapor, descarregadas em 17 de junho de 1908, consignadas a Gonçalves Zenha & Comp.

JS: 1 dita n. 2.75, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

Brazil: 1 barrica, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

FF: 1 caixa, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

E: 3 volumes, ignora-se procedencia, vapor, descarregamento e consignatario.

SLC: 16 quartollas, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

VVC: 42 caixas, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Assunção* descarregadas em 16 de novembro de 1907, consignadas a Vieira Mattos & Comp.

OCC—HCH: 1 barrica, ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

VWV: 1 barrica n. 3, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 1 dita, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

CGC: 1 caixa, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Sem marca: 1 barrica, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 6 ferros, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 1 peça de ferro, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 2 amarrados (ferro), ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 10 ditos (ferros), ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 16 ditos (ferros), ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 3 barricas, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 1 lata, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 1 bigorna, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 3 chiminés, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatario.

Idem: 1 chapa de ferro, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatário.
Sem marca: 2 caixas, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignatário.
Idem: 2 barricas, ignora-se procedencia vapor, descarga e consignatário.
Idem: 6 amarrados de ferro, ignora-se procedencia, vapor, descarga e consignatário.

CTC: 1 barril de quinto vazio, descarregado em 15 de janeiro de 1909, ignora-se vapor e procedencia, consignado a Carlos Taveira & Comp.

GAC: 1 barril de quinto vazio, ignora-se procedencia, vapor e descarga, consignado a G. Alfonso & Comp.

CTC: 1 barril de quinto vazio, ignora-se vapor, procedencia e descarga, consignado a Carlos Taveira & Comp.

Idem: 4 barris de quintos vazios, ignora-se procedencia, vapor e descarga, consignados a Carlos Taveira & Comp.

GAAC: 1 barril de quinto vazio, descarregado em 15 de janeiro de 1909, ignora-se vapor e procedencia, consignado a Gonçalves Almeida Amarante & Comp.

AA—Suldanha: 1 barril de quinto vazio, descarregado em 15 de janeiro de 1909, ignora-se vapor e procedencia, consignado a Pedro Candido da Fonseca.

AAM: 1 barril de quinto, descarregado em 5 de março de 1910, ignora-se vapor e procedencia, consignado a Arnaldo Augusto de Moraes.

Silva Boavista: 1 barril de quinto vazio, descarregado em 15 de janeiro de 1909, ignora-se vapor, procedencia e consignatário.

GZC: 1 barril de quinto vazio, descarregado a 15 de janeiro de 1909, consignado a Gonçalves Zenha & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

Figueiredo Antunes: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1903, ignora-se vapor, procedencia e consignatário.

Barão Gouvios: 1 barril de quinto, descarregado em 1908, ignora-se vapor, procedencia e consignatário.

MRPS: 1 barril de quinto, descarregado em 1908, ignora-se vapor e procedencia e consignado a M. R. Pinheiro Sobrinho.

CTC: 2 barris de quintos vazios, descarregados 1903 e consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e descarga.

Bernardo Santos: 2 barris de quintos, vazios, descarregados em 30 de dezembro de 1903, ignora-se vapor, procedencia e consignatário.

CTC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1 de dezembro de 1908, vindo no vapor *Thespis*, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se a procedencia.

PCC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 9 de janeiro de 1909, ignora-se vapor, procedencia e consignatário.

S/M: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de dezembro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e consignatário.

F. Antunes: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de dezembro de 1908, consignado a Figueiredo Antunes & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

CTC—M: 1 barril de quinto, vazio, vindo no vapor *Thespis*, descarregado em 1 de dezembro de 1908, ignora-se procedencia e consignatário.

ID: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 8 de outubro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e consignatário.

GZC: 1 barril de quinto, vazio, consignado a Gonçalves Zenha & Comp., ignora-se vapor, procedencia e descarga.

JG: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de outubro de 1908, consignado a ordem, ignora-se vapor e procedencia.

CTC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado

a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

ATC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de outubro de 1903, ignora-se vapor, procedencia e destinatário.

JFC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado, em 10 de outubro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e destinatário.

GZC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 25 de agosto de 1908, consignado a Gonçalves Zenha & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

ES: 1 barril de quinto, vazio, n. 85, descarregado em 1908, ignora-se vapor, procedencia e consignatário.

MO: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 23 de janeiro de 1909, ignora-se vapor, procedencia e destinatário.

GZC: 1 barril de quinto, vazio, consignado a Gonçalves Zenha & Comp., ignora-se vapor, procedencia e descarga.

F. Antunes: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 29 de julho de 1908, ignora-se vapor, procedencia e destinatário.

MRPS: 1 barril de quinto, vazio, consignado a Manoel Rodriguez Pinheiro Sobrinho, ignora-se vapor, procedencia e descarga.

Thomé & Comp., 1 barril de quinto, vazio, ignora-se vapor, procedencia, descarga e destinatário.

JIC: 1 barril de quinto, vazio, consignado a José Ignacio Coelho, ignora-se vapor, descarga e procedencia.

S/M: 1 barril de quinto, vazio, ignora-se vapor, procedencia, descarga e destinatário.

Teixeira Borges: 1 barril de quinto, descarregado em 30 de outubro de 1903, ignora-se vapor, procedencia e destinatário.

CTC: 1 barril de quinto, vazio, vindo no vapor *Thespis*, descarregado em 1 de dezembro de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se a procedencia.

Fernandes Moura: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de outubro de 1908, ignora-se vapor, procedencia e destinatário.

CTC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1 de dezembro de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

Idem: 1 barril de quinto, vazio, descarregado 1 de dezembro de 1908.

BM: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 25 de agosto de 1908, consignado a Adolpho Antonio da Silva, ignora-se vapor e procedencia.

CTC: 2 barris de quinto, vazios, descarregados em 7 de agosto de 1904, consignados a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

ZRC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de dezembro de 1908, consignado a Zenha Ramos & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

CTC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 30 de dezembro de 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

Thomé: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1903, ignora-se vapor, procedencia e destinatário.

JPR: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 10 de agosto de 1903, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

BV: 1 barril de vinho, vazio, descarregado em 1908, consignado a Carlos Taveira & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

GAC: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 1908, consignado a G. Alfonso & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

AAS: 1 barril de quinto, vazio, descarregado em 20 de outubro de 1903, consignado a Adolpho Antonio da Silva, ignora-se vapor

Thomé & Comp.: 1 barril de quinto vazio, descarregado em 25 de agosto de 1908, ignora-se o mais.

FBC: 1 dito idem, descarregado em 23 de junho de 1908, consignado a Ferreira Baptista & Comp., ignora-se vapor e procedencia.

GZC: 1 dito idem, consignado a Gonçalves Zenha & Comp., ignora-se procedencia, vapor e descarga.

P&C: 1 dito sem numero, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

MRPS: 1 dito sem numero, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

BM&C: 1 dito sem numero, ignora-se procedencia, navio, descarga e consignação.

JFC: 1 dito sem numero, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

BMR: 1 dito sem numero, ignora-se a procedencia, navio, descarga e consignação.

Terceira secção da Alfândega do Rio de Janeiro, 22 do abril de 1909. — O chefe interino, *Rolôpio da Costa Timoco*.

Inspectoria Geral de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-a-mirante Dr. Inspector de Saude Naval, faço publico que se achia aberta nesta repartição a inscripção para concurso a uma vaga de 2º tenente pharmaceutico do corpo de saude naval, por espaço de 30 dias, a contar de hoje.

Inspectoria de Saude Naval, 5 de abril de 1909. — Dr. *Venancio da Silva*, capitão-tenente medico, adjunto.

Ministerio da Guerra

INTENDENCIA DA INSPECÇÃO PERMANENTE DA 9ª REGIÃO MILITAR

Artigos de iluminação e limpeza

Nesta repartição distribuem-se *memoranda* para aquisição dos artigos nos grupos acima, até o dia 23 do corrente às 3 horas da tarde.

Intendencia da Inspeção Permanente da 9ª Região Militar, 19 de abril de 1909. — José *Correia de Macedo*, 1º tenente intendente. (

Intendencia Geral da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 27 do corrente mez e anno até às 12 horas da manhã, para o fornecimento dos seguintes artigos:

Fardamento

4.000 capotes de panno azul ferrete para praças.

4.000 cobertores de lã encarnada para praças.

500 gorros para musicos de artilharia de campanha.

500 gorros para musicos de artilharia de posição.

500 gorros para musicos de cavallaria.

1.000 gorros para musicos de infantaria.

3.000 gorros para praças de artilharia de campanha.

3.000 gorros para praças de artilharia de posição.

3.000 gorros para praças de cavallaria.

6.000 gorros para praças de infantaria.

300 kepis com pompon para musicos de artilharia de campanha.

300 kepis com pompon para musicos de artilharia de posição.

300 kepis com pompon para musicos de cavallaria.

500 kepis com pompon para musicos de infantaria.

2.000 kepis com pompon para praças de artilharia de campanha.

2.000 kepis com pompon para praças de

2.000 kepis com pompon para praças de cavallaria.

4.000 kepis com pompon para praças de infantaria.

1.000 ponchos de panno azul ferrete para praças.

4.000 pares de perneiras de couro preto para praças.

20.000 pares de polainas de couro com mola para praças.

20.000 lenços brancos de algodão.

1.960 metros de flanela de lã kaki fina, de 1^m.40.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar documento da caução de 1:000\$, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Para habilitação a esta concorrência os pretendentes deverão apresentar, até o dia 24 do corrente mez e anno, requerimento pedindo para tomar parte na licitação e instruído com os seguintes documentos: certidão de contracto social, prova de ser negociante matriculado e bilhete de imposto de casa commercial relativo ao semestre fluente, e outro pedindo guia para fazer a caução.

As propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo fazer nas referidas propostas a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso se recusarem a assignar o respectivo contracto.

Os artigos constantes desta concorrência devem ser iguaes aos typos existentes nesta repartição, com excepção da flanela kaki e cobertores de lã encarnada de que os proponentes trarão amostra; notando-se que a amostra da flanela deverá ter mais ou menos um metro de comprimento em toda a largura.

Previne-se que o prazo maximo para esse fornecimento será de 90 dias, exceptuando-se as polainas que deverão ser entregues em 120 dias, e a flanela kaki de prompto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de abril de 1903.—O chefe, tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRETORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Por despacho de 19 do corrente, foi autorizada a delegação do Thesouro em Londres a receber depositos e propostas para o fim deste edital.

Fornecimento de um dique flutuante

De ordem do Sr. Ministro desta repartição, faço publico que no dia 12 de abril do corrente anno, ao meio-dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento de um dique flutuante, segundo as especificações constantes das seguintes condições:

1.º O dique flutuante, a que se refere este edital, será dos denominados *self docking floating steel dock*, solido e completo, construído com materiaes de primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os typos mais preconizados hoje em dia, munido de todos os aperfeiçoamentos modernos, destinado a receber navios de guerra e mercantes e, sobretudo, os grandes couraçados do typo *Minas Geraes*, que tem as seguintes dimensões: comprimento total igual a 543 pés ou 165^m.501, comprimento entre perpendiculares 500 pés ou 152^m.395, bocca moldada igual a 83 pés ou 25^m.268, pontal 42 pés e tres pollegadas ou 12^m.877, calado médio igual a 25 pés ou

a este e a lo de 19.295 toneladas inglezas e o comprimento da quilha recta de 428 pés ou 130^m.450.

2.º Este dique, que terá a sua secção transversal em —U—, será dividido em tres secções, sendo a central formada de um só todo constituído pelo pontão e as muralhas lateraes, de um comprimento nunca inferior a 1/3 da quilha recta do *Minas Geraes* e as extremas dispostas de modo a proceder á auto-dockagem da central e serem por esta isoladamente docadas, sem auxilio de construcções auxiliares.

Será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade.

Será construído de modo a poder ser rebocado e mudado de fundeadouro com facilidade.

Na construcção do dique deverá ser previsto o caso de, quando mergulhado, haver 30 pés ou 9^m.141 de agua sobre os picadeiros que terão quatro pés ou 1^m.219 de altura, ficando as muralhas lateraes pelo menos oito pés ou 2^m.438 fóra da agua.

3.º O dique terá a capacidade precisa para suspender 22.000 toneladas inglezas ou 22.352 toneladas metricas, estando o navio na linha mediana dos picadeiros ou mesmo um pé afastado para um dos lados, e isto dentro do mais breve prazo possivel; não devendo elle exceder de 4 horas, contadas do momento em que é iniciado o serviço de esgotamento até aquelle em que os picadeiros ficam em secco. O poder elevatorio será uniformemente distribuído sobre sua parte central e será estabelecido para o caso de estar o convés do dique, pelo menos, dous pés acima de agua e existir, pelo menos, um pé de agua nos tanques.

4.º As tres secções do dique deverão ser solidamente presas umas ás outras por meio de ligações apropriadas á realização de um systema de sufficiente solidez, fazendo o proponente acompanhar a proposta de desenhos e detalhes necessarios ao perfeito conhecimento desta parte do dique.

5.º O dique deverá ter internamente a largura sufficiente, de modo a permittir o livre trabalho no costado do navio de maior bocca, que, no caso vertente, é o *Minas Geraes*.

Deverá ter bastante fluctuabilidade, de forma que, recebendo esse navio o convés do pontão, fique pelo menos tres pés acima da linha de fluctuação.

6.º O dique deverá ser dotado de sufficiente estabilidade, não só para as operações de suspender, como para as de fazer fluctuar um navio do porte do *Minas Geraes*.

Para este fim justificará a proposta qual a altura metacentrica do convés quando este estiver na altura da superficie da agua, estando o navio sobre os picadeiros.

A' proposta acompanhará a curva das alturas metacentricas e curvas de estabilidade estatica, já para o caso de menor estabilidade, já para o caso normal de estar o convés do dique acima da linha de fluctuação.

7.º Cada secção do dique será provida de um perfeito systema de esgoto e respectiva canalização, devendo o proponente apresentar minuciosos planos e especificações dessa instalação e dos indicadores do nivel que permittam ao mestre do dique, da respectiva cabina, regular a altura da agua nos diversos compartimentos em que for subdividido.

8.º O dique terá todas as accommodações precisas e convenientemente dispostas para o seu perfeito funcionamento e será provido de todas as amarrações, passadiços de serviço, accessorios e mais pertences indispensaveis aos trabalhos que lhe incumbem.

mento deverá estar situado tão baixo quanto possivel, em ambas ou em uma das paredes lateraes do dique, e a canalização principal e suas derivações estabelecidas de modo a que possam ser facilmente inspeccionadas e reparadas.

10. O systema de esgotamento será o mais moderno e aperfeiçoado, constituído por bombas de facil manejo e reparação, acompanhado das necessarias peças de sobressalentes. As caldeiras deverão ter vapor sufficiente, não só para o movimento das bombas principaes, como para o de todos osapparelhos que lhes são auxiliares ao mesmo tempo.

Caldeiras auxiliares, havendo uma de sobressalente, serão previstas para accionar todos os machinismos auxiliares, taes como cabrestantes, de iluminação e energia electrica, distillação, officinas, etc.

11. Nas paredes lateraes do dique serão estabelecidos oito ou mais cabrestantes a vapor, electricos ou hydraulicos, cabeças ta-manhas e o mais que for necessario para a manobra das espias, quando um navio tiver que entrar ou sair do dique, além de dous guindastes electricos ou hydraulicos, de 30 toneladas. Será prevista a instalação do balastrada de ferro com as competentes correntes, e o convés das muralhas lateraes, em todo o comprimento, será protegido das intemperies por toldos de lona.

12. Uma instalação de luz electrica será estabelecida no dique, para illuminar profusamente suas diferentes partes, interna e externamente, havendo tomadas de corrente para luzes portateis e tambem illuminação interna do navio, podendo até mesmo fornecer energia electrica para pequenas machinas — ferramentas que nelle possam trabalhar.

13. O dique terá um bom combinado serviço de incendio e de lavagem, não só para seu proprio uso, como tambem para o dos navios docados.

Demais, terá dous botes salvavidas, de aço maleavel, de 20 pés de comprimento cada um.

Tambem o dique será munido de todos os accessorios e sobressalentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

14. Deverá ter depositos tanto para carvão como para agua, com capacidade para conter a quantidade desses materiaes, necessaria para permittir dias docagens successivas, com a carga maxima que o dique pôde comportar.

15. Será estabelecido um perfeito systema de ventilação para o conveniente arejamento dos compartimentos de machinas, caldeiras, officinas, arrecadações, carvoeira, edemais accommodações do dique e serão fornecidos dous ventiladores portateis acompanhados das sufficientes canalizações portateis flexiveis, afim de arejar os tanques de lastro e compartimentos acanhados antes e mesmo durante a limpeza ou pintura interna.

16. O dique será amarrado por dous pares de ancoras de peso sufficiente para não só resistir á correnteza como á pressão do vento sobre suas paredes, munidos das respectivas amarras, presas em cada canto a fortes cabeços e com cabro sufficiente para que o dique, recebendo uma embarcação, possa subir ou descer da quantidade necessaria. Será acompanhado das competentes boias de espera e amarrações necessarias á manobra da entrada e saída dos navios.

17. O dique deverá ser munido de tres ordens de picadeiros, uma central e duas lateraes, espaçados, de accordo com o deslocamento do *Minas Geraes*, sendo os blocos que os compõem feitos de ferro ou aço, superpostos de madeira apropriada e tendo

mes, de modo a poderem ser collocados indifferentemente entre si.

O convéz do dique deve ser o mais resistente possível, admitindo-se a hypothese de ter-se que retirar algum picadeiro e que sobre elle se tenha de armar supports denominados *fogueiras*.

Para a collocação do navio no centro, o dique será provido de escoras lateraes hydraulicas (*hydraulic side shores*) e berços moveis (*slidings biling blocs*).

18. Além dos verdugos, defensas de madeira, etc. etc. para a protecção do dique, por occasião da manobra dos navios, serão previstas defensas do cabo e mais outros meios usuaes.

19. Quando se tiver de docar alguma qualquer das tres secções, deverá o fundo dessa secção ficar, pelo menos, cinco pés acima do nivel da agua, de modo a permittir o facil exame, a renovação da pintura ou a execução dos concertos que forem reconhecidos precisos. Além deste meio de auto-docagem, poderá a proposta mencionar qualquer aparelho com o qual se facilitem os serviços acima indicados.

20. Todas as partes das parelles lateraes não occupadas por machinismo serão estabelecidas para arrecadações, paíões e accommodações para officiaes e tripulação. Serão previstas cozinhas para 70 officiaes e 600 praças e um serviço sanitario do tipo mais moderno, obedecendo as condições de hygieno de um clima quente.

21. O proponente deverá apresentar todos os planos e desenhos, não só do dique, como de suas machinas eapparelhos auxiliares e deverá fazel-os acompanhar de uma minuciosa descripção contendo todas as informações a respeito e instrucções para o seu funcionamento. Deverá tambem apresentar os graphicos e resultados dos calculos de resistencia á flexão longitudinal suppondo o peso concentrado em dous terços do comprimento e o peso do *Minas Geraes* igual a 20.000 toneladas inglezas, distribuido uniformemente sobre este comprimento. Deve-se considerar o comprimento da linha recta e que ella occupa a secção continua da doca. Estes desenhos, que deverão vir em triplicata, sendo uma das cópias em pannotela, mesmo no caso de serem approvados, não eximirão o contractante da responsabilidade por quaisquer erros, discrepancias ou omissões que nelle possam occorrer, devendo, quando descobertos, ser remettidos ou supprimidos. O proponente na elaboração desses planos deverá introduzir nas presentes especificações as modificações que julgar necessarias ou que forem indicadas pela pratica, de modo que o dique fluctuante a ser construido seja um tipo desse genero de construcções, não ficando inferior a outros identicos que tenham sido construidos para receber os modernos navios de guerra de grande tonelagem.

22. A concorrência versará:

1º, sobre o prazo, que não deverá exceder de um anno, para a entrega do apparelho no porto do Rio de Janeiro;

2º, sobre o preço respectivo, devendo o dique ser entregue no porto do Rio de Janeiro, onde será aceito, depois que se houver reconhecido o seu perfeito funcionamento o que foram satisfeitas todas as condições exigidas neste edital;

3º, sobre o dique que offerecer molhores condições de segurança e estabilidade para o fim de que se trata;

4º, sobre a altura da agua que o apparelho exija para funcionar com a carga maxima, a qual deverá ser a menor possível, compativel com a força do apparelho.

O contractante deverá fazer acompanhar o dique por um representante seu e de sua

minimo de dous annos ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que mencionará na proposta.

Findo este prazo de dous annos, que é considerado de garantia e durante o qual será o proponente obrigado a substituir as partes, peças ou machinismos que apresentarem defeitos de fabricação, considerar-se-ha o apparelho definitivamente aceito, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

23. As experiencias para a aceitação definitiva do dique consistirão:

1º, em experiencias preliminares de funcionamento do dique, fazendo-o emergir na agua e emergir de modo a verificar-se o trabalho das diversas machinas, valvulas e de todos os apparelhos auxiliares;

2º, na docagem de um navio de guerra ou de um paquete que for indicado centralmente e fóra do centro durante 24 horas;

3º, na docagem de um couraçado do tipo *Minas Geraes*, disposto centralmente e fóra do centro durante 24 horas;

4º, na auto-docagem de cada uma de suas tres partes componente; e no emprego das dos apparelhos mencionados na condição 19ª, caso sejam propostos.

Durante o tempo destas experiencias serão feitas as observações que forem necessarias sobre as deflexões que experimentará o dique sujeito ás diversas cargas e com temperaturas diferentes, sendo o dique dotado, além dos apparelhos do nivel, das escalas de calado, de todos os instrumentos que sejam necessarios para bem apreciar-se o seu compasso, as suas deflexões e as do navio docado, ficando os mesmos pertencentes ao Governo, embora não tenham sido totalmente mencionados nas especificações.

Em caso algum a flecha formada deverá ser permanente, não devendo a deflexão em todo o comprimento exceder a 1.30000 ou 2 pollegadas em 500 pés de comprimento.

24. Não sendo imperativas estas especificações, é facultativo aos fabricantes propor quaesquer modificações no intuito de fazer o apparelho o mais completo e aperfeiçoado, e não inferior aos meliores até hoje construidos.

25. Ao Governo caberá o direito de inspecção por agentes da sua escolha a fabricação e a montagem do dique.

26. Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 10:000\$, feito no Thesouro Federal ou na Delegação do Thesouro em Londres, em apolices da divida publica ou em dinheiro, não vencendo juro neste caso, e que o respectivo proponente perderá em favor da União, si deixar de assignar o contracto para o fornecimento do dique, de accordo com este edital e com a proposta, no prazo de 30 dias contados da publicação no *Diario Official* do despacho preferindo a mesma proposta.

27. A caução de que trata a condição precedente será elevada a 10:000\$ por occasião do pagamento do dique, depois de aceito na forma das condições 22 e 23, para garantia do disposto na primeira destas condições, durante o prazo nella estabelecido.

28. O Governo reserva para si o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effecto, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada aceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Directoria Geral de Obras e Viação, 6 de

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Em addição ao de concorrência para o fornecimento de um dique fluctuante

De ordem do Sr. Ministro se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que na Delegação do Thesouro em Londres serão tambem recebidas propostas e respectivas cações para o fornecimento de que trata o edital de 6 de fevereiro do corrente anno.

Directoria Geral de Obras e Viação, 20 de março de 1909. — J. F. Parreira's Horta, director geral.

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Ministro, se faz publico que fica prorrogada por 15 dias, que terminam a 27 do corrente mez, o edital de 6 de fevereiro ultimo, chamando concorrência publica para o fornecimento de um dique fluctuante.

Directoria Geral de Obras e Viação, 14 de abril de 1909. — José Diniz Vilasboas, director geral interino.

Directoria Geral da Industria

Patentes de invenção

N. 5.712, de Richard H. Goldsborough;
N. 5.713, da Clancy Mela's Process Company;
N. 5.714, 5.715 e 5.716, United Shoe Machinery Company of South America;
N. 5.717, International Typewriter Company;
N. 5.718, de James Sandoz Sutter;
N. 5.719, de Liuns Wolf;
N. 5.720, de Jorge Biculo.

Convida os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta directoria geral amanhã, 20, a 1 hora da tarde, a fim de assistirem á abertura dos envelopes que contem os relatorios e desenhos das suas invenções.

Directoria Geral da Industria, da Secretaria de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, 22 de abril de 1909.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 5/32	15 1/64
» Pariz.....	\$630	\$676
» Hamburgo.....	\$777	\$784
» Italia.....	—	\$636
» Portugal.....	—	\$311
» Nova York.....	—	3\$286
Libra esterlina, em moeda.....	16\$05C	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	1\$793	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas.	1:016\$000
Ditas idem idem de 1:000\$....	1:011\$000
Ditas do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:015\$000
Ditas do emprestimo municipal de 1896, port.....	184\$000
Ditas idem idem, 1903, p. r. t....	174\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$.....	818\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port....	71\$750
Ditas municipais de Nitheroy, port.....	160\$000
Ditas idem idem, nom.....	170\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	91\$300
Banco do Commercio.....	128\$500
Banco do Brazil.....	192\$250
Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.....	237\$000
Comp. Tecidos Alliança.....	260\$000
Debs. da Sociedade dos Empregados no Commercio.....	48\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos de 100\$.....	101\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, 200\$.....	200\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	16\$000
Debs. da Comp. T. Manufactura Fluminense.....	182\$000
Debs. da Companhia Docas do Santos.....	199\$500
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª série....	215\$000
Consolidados da Penitencia....	220\$000

Vendas por alvará

3 acções do Banco do Commercio.....	128\$700
2 ditos do Banco do Brazil.....	192\$500
10/40, 36/40 e 18/40 fracções do Banco do Brazil.....	222\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1909.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 20 DE ABRIL DE 1909

Algodão em rama, 1ª sorte, do Assu, 9\$40 por 10 kilos.

Dito idem, 1ª sorte, do Ceará, 9\$300 por 10 kilos.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1909.—*O presidente, João Severino da Silva*.—*O secretario, Sebastião S. da Rocha*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Cervejaria Bohemia Petropolis

ACTA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1909

Aos 25 dias do mez de março de 1909, á 1 hora da tarde, achando-se presentes por si ou por seus procuradores, na sala das sessões da companhia, á Avenida Sete de Abril n. 176, em Petropolis, 22 Srs. accionistas possuidores de 2.674 acções correspondentes á 511 votos, o Sr. director-gerente verificando haver numero legal abre a sessão e indica o Sr. Hermann Kalkuhl para presidir a. Unanimemente aceita; o Sr. presidente assume a sua cadeira o agradecendo aos Srs. accionistas á honra com que acabam de distinguil-o, convida para 1º e 2º secretarios os Srs. Dr. Hans Schmidt e Gustavo Weber que igualmente tomam seus logares. O segundo secretario procede á leitura da acta da ultima assembleia geral ordinaria, que é submettida á votação e sem discussão approvada unanimemente. Dispensada a leitura do relatorio e dos balanços da directoria, por terem sido publicados e distribuidos aos Srs. accionistas, o Sr. presidente convida o 2º secretario a fazer a leitura do parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte: «Conforme manda o art. 20 dos nossos estatutos, examinamos os balanços e mais documentos

relativos ao anno de 1908 e, achando tudo na melhor ordem e rectidão, recomendamos á assembleia a sua approvação». O Sr. presidente submete, em seguida, á discussão o parecer do conselho fiscal, relatorio e balanços da directoria e, ninguém pedindo a palavra, procede á votação, sendo tudo unanimemente approvado, com abstenção da directoria e do conselho fiscal. Annunciando o Sr. presidente que se vao proceder á eleição da nova directoria para o triennio de 1909 a 1911, por estar finlo o mandato da actual, bem como a do conselho fiscal e seus supplentes, que terão de acompanhar a administração durante o corrente anno, é a sessão suspensa por 15 minutos afim de os Srs. accionistas prepararem as suas cedulas. Reaberta a sessão, procede-se á apuração cujo resultado é o seguinte: Para director-gerente:

	Votos
E. Niegeli (reeleito)	461
Para director-technico industrial: Rodolpho Weber (reeleito).....	431
Para membros do conselho fiscal: Pedro De Schepper.....	501
Dr. Hans Schmidt.....	501
João Antonio Ribeiro.....	501
Para supplentes do conselho fiscal: Coronel Octavio da Silva Prates....	431
João C. F. Finkennauer.....	491
Gustavo Weber.....	419

Os quaes são proclamados eleitos e empossados nos respectivos cargos pelo Sr. presidente.

O Sr. presidente diz que mais uma vez, por dever de gratidão, propõe aos Srs. accionistas que se consigne na acta um voto de agradecimento ao Sr. Rodolpho Weber por continuar a prestar reaes serviços á companhia sem remuneração alguma, o que é unanimemente approvado.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento e encerra a sessão, mandando lavrar a presente acta, que é assignada pela mesa e pelos accionistas presentes.

Sala das sessões, 25 de março de 1909. —*Hermann Kalkuhl*, presidente. —*Hans Schmidt*, 1º secretario. —*Gustavo Weber*, 2º secretario. —*Souza Filho & Comp.*. —*Octavio da Silva Prates*, monsenhor Dr. Pedro Peixoto de A. Lima, Eliza Guilhermina de Souza Rocha, Emilio Nil'son, Julio Delage, Maria Guilhermina de Souza, Ernesto Ranchini, Mario Ronchini, Christian Hecksher, por procuração, *Souza Filho & Comp.*. —*Francisco Buschmann*, por procuração do inventariante H. Kalkuhl. —*Gustavo Weber*. —*Albert Düringer*, Lydia Lindscheid, por procuração, *Gustavo Weber*. —*Rodolpho Weber*. —*Henry Neracher*, herdeiros do Paul Kirchhofer, por procuração, *Rodolpho Weber*. —*J. C. Ferdinando Finkennauer*. —*Pedro De Schepper*. —*E. Niegeli*.

Sociedade Assucarcira de Brachy

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1909

Presidencia do Sr. Maurice Le Tellier

Aos 17 de fevereiro de 1909, pelas 2 horas da tarde, na sede da sociedade, no Rio de Janeiro, Avenida Central n. 10, os Srs. accionistas da Sociedade Assucarcira de Brachy, sociedade anonyma, com o capital de 1.000.000\$, cuja sede é no Rio de Janeiro, reuniram-se em assembleia geral extraordinaria, convocada pelo director-presidente, conforme a publicação do *Diario Official* de 2 de fevereiro de 1909.

A assembleia nomeia o Sr. M. Le Tellier presidente, o qual designa para secretarios os Srs. João Fonseca Ribeiro Bastos e Emilio Francisco, conforme o art. 14 dos estatutos.

O Sr. presidente faz apresentar o aviso da convocação assim como a folha de presença, assignada por cada accionista presente; verificando pela folha de presença que os accionistas presentes o representados estão em numero de 14 e reúnem 7.768 acções sobre as 10.000, que compõem o capital social.

A assembleia, reunindo mais de 2/3 do capital social, é declarada regularmente constituida.

Estão na mesa:

O *Diario Official* contendo o aviso de convocação.

A folha de presença com os poderes dos accionistas representados.

O relatorio do director-gerente.

O Sr. presidente lembra que a assembleia é reunida para deliberar sobre a ordem do dia seguinte: votar a annullação das decisões das assembleias de 10 de novembro e 28 de dezembro do anno proximo passado, a dissolução da sociedade, sua transformação em sociedade anonyma franceza por meio de cessão do seu activo á uma sociedade a organizar-se em França, sujeita á dissolução condicional e nomeação de um ou mais liquidantes com poderes determinados.

O Sr. presidente faz algumas considerações sobre as decisões das anteriores assembleias que concluem a fazer votar uma primeira resolução em substituição das ditas decisões.

Lê em seguida os relatorios do director-gerente e do conselho fiscal, concluindo a acceptação das contas e offerece a palavra aos accionistas que desejarem pedir explicações ou apresentar observações.

Depois da discussão o Sr. presidente faz votar as seguintes resoluções:

Primeira resolução

A assembleia geral extraordinaria resolvendo sobre as conclusões do relatorio do director-gerente decide ceder á uma sociedade anonyma a organizar pela forma franceza todo o activo movel e immovel da Sociedade Assucarcira de Brachy, mediante a attribuição de 9.000 acções ordinarias de 100 francos cada uma, integralizada e de 3.200 obrigações hypothecarias de 500 francos ao juro de 5 %, devendo ser pago todo o passivo pela Sociedade Assucarcira de Brachy com a referida entrega.

Para esse fim a assembleia delega ao Sr. Joaquim Garcia, director-presidente, e ao Sr. André Richer, director-gerente, os poderes seguintes, que terão a facultade de subestabelecer em todo ou em parte:

Realizar essa cessão pelo preço acima determinado e com os encargos e condições accessórias que deliberarem.

Concorrer si pres. so for, á organização da sociedade e ao estabelecimento dos estatutos, determinar o capital da sociedade a organizar, não podendo ser inferior a 1.500.000 francos nem superior a 2.200.000 francos; as acções por emitir podendo ser acções de prioridade.

Determinar todas as clausulas relativas á sede da sociedade, á sua duração, á augmento ou redução do capital, ás vantagens a conceder ás acções de prioridade, aos prazos das entradas das acções por emitir, a sua transformação, ao pagamento dos juros e dividendos, á administração da sociedade, ao de legados a verificação das contas, ás assembleias gerais á supputação dos votos, aos inventarios a contas annuaes, á repartição dos lucros, a continuação, prorogação, dissolução e liquidação da sociedade, quando chegar ao termo final da sua duração, e todas as outras que forem necessárias.

Passar tola declaração de subscrição e de pagamento.

Assistir às assembleias geraes constitutivas, votar todas as resoluções.

Esta resolução é adoptada por unanimidade de votos.

Segunda resolução

A assembleia geral decide que, pelo facto da realização da cessão acima prevista e da constituição definitiva da nova sociedade, a Sociedade Assucareira de Brachy, que não tiver mais objecto de existencia, será dissolvida legalmente a partir da data de sua constituição.

Esta resolução é adoptada por unanimidade dos votos.

Terceira resolução

A assembleia geral, no caso que a dissolução prevista na resolução acima adoptada tornar-se hia definitiva, nomeia liquidante da sociedade o Sr. André Richer, que tomará o encargo logo depois da constituição da nova sociedade e terá a partir dessa data os poderes mais amplos, de accordo com as leis e praxes do commercio para realizar o activo, pagar o passivo e repartir entre os accionistas o liquido produzido da liquidação.

Em consequencia o liquidante terá entre os mais poderes, os poderes seguintes que são enunciativos e não limitativos:

Effectuar a cobrança de todas as quantias devidas á sociedade por qualquer titulo, e receber da nova sociedade a importância da cessão da Sociedade Assucareira de Brachy.

Retirar de todas as caixas publicas ou particulares quaesquer quantias assim como quaesquer titulos, lettras ou documentos.

Ouvir confissão de dívida, dissentir, fechar e determinar quaesquer contas com quaesquer credores, devedores ou terceiros, fixar os saldos, activos ou passivos, recebê-los ou pagá-los.

Transferir e rescindir quaesquer contractos de seguros ou outros.

Assignar e pagar quaesquer cheques, lettras, ordens de cessão e outros valores, apresentar quaesquer documentos para desconto.

Consentir a todos alugueis, sub-alugueis ou rescisão.

Ceder quaesquer creditos pelos preços e condições que decidir, e receber a importância a elles; consentir todas transferencias e alienação.

Retirar de todas as administrações, dos correios, estradas de ferro, emporas de transporte e outras, todos os volumes ou cartas de valor ou não, receber todos os depositos de dinheiro, cobrar todos os vales postais ou telegraphicos.

De todas as quantias recebidas ou pagas, dar ou receber boletins e validas quitações e recibos, consentir todas nominações e subrogações, com ou sem garantia, deistir-se de todos os direitos, com pagamento ou sem elle, acções, privilegios e hypothecas, dar baixa, com ou sem aprovação de pagamento ou sem ella, de todas inscrições, penhoras, opposições ou outros quaesquer embargos, consentir todas anterioridades, todas restricções e limitações de privilegios e de hypotheca, fazer aceitar as propostas, effectuar a retirada de todas as quantias depositadas, entregar ou mandar entregar todos os titulos ou documentos, dar ou receber quitação dellas.

Na falta de pagamento e no caso de difficuldades quaesquer, comparecer tanto como autor que como réo perante todos os juizes, tribunales e jurisdicções competentes, conciliar-se, tratar, transigir em todos os casos, obter todas as sentenças judiciais ou arbitraes, e todas as providencias que forem necessárias para a defesa dos interesses da sociedade.

todas as assembleias de credores, confirmar todas as dividas passivas, obter todas as cartas de collocação, cobrar-las.

Assistir a todas as assembleias geraes ordinarias e extraordinarias, votar, estatuir sobre todas as questões da ordem do dia e submeter-las á deliberação.

Para os effectos acima passar e assignar quaesquer escripturas, eleger domicilio, conferir quaesquer poderes, especiaes, revocados e geralmento agir como preceito for.

Esta resolução é adoptada por unanimidade dos votos.

Nada mais havendo á ordem do dia, e ninguém mais pelindo a palavra, a sessão foi encerrada ás 3 1/2 horas.

Do que se lavrou a presente acta que, depois de lida, foi assignada pelos mesarios. E eu, João Fonseca Ribeiro Bastos, mandei lavrar, conferir e assigno a presente acta. — João Fonseca Ribeiro Bastos. — M. Le Te Lier. — João Fonseca Ribeiro Bastos. — Emílio Fructos.

ANNUCIOS

A' praça

Os abaixo assignados D. Joaquina Rangel de Abreu Silva (viuva José Antonio de Castro Silva), e seu filho José Mauricio de Abreu Silva, José Luiz Gomes e João Ferreira dos Santos communicam a esta e ás demais praças com que mantinha relações a antiga firma José Silva & Comp., com sede nos estabelecimentos á rua da Quitanda ns. 151 e 153 e á rua de S. Pedro ns. 58, 60, 62 e 64 e fundada nesta cidade em 1885, que, tendo sido dissolvida a referida sociedade, em virtude do fallecimento de seu chefe e fundador o commendador João Antonio de Castro Silva, de honrada e saudosa memoria, organizaram os mesmos abaixo assignados, conforme contracto registrado na Junta Commercial, sob n. 61.563, uma nova sociedade, sob a razão de José Silva & Comp., tendo sua existencia de 1 de janeiro do corrente anno, que tomou a si o activo e passivo de sua antecessora, e continúa a exploração dos mesmos ramos de negocio, incluída a agencia e representação do Banco do Minho, nos antigos estabelecimentos acima indicados, onde esperam continuar a merecer a confiança com que tradicionalmente é a casa honrada por seus bons amigos e freguezes e pelo commercio em geral.

Outrosim, communicam que continuam interessados da sua firma social, como já o foram de sua antecessora, os seus amigos Srs. Fructos, Lino Machado, Avelino de Meirelles e Adolpho Leite.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1909. — Joaquina Rangel de Abreu Silva. — José Luiz Gomes. — João Ferreira dos Santos. — José Mauricio de Abreu Silva.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço: 1\$ cada exemplar.

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria e regulando as operações cambiais. Preço: 1\$ cada exemplar.

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço: 1\$ cada exemplar.

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição da Policia, para a compra e venda de mercadorias, etc., etc.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

2\$500

Item idem de 1896 (M).....

4\$000

Idem idem de 1897 (M).....

6\$000

Idem idem de 1898 (M).....

8\$000

Item idem de 1899 (M).....

9\$000

Idem idem de 1900 (M).....

9\$000

Idem idem de 1901 (M).....

10\$000

Apontamentos para o Diccionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....

6\$000

Boletim de concessões e privilegios (M).....

3\$000

Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo (M).....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....

1\$500

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Districto Federal.....

\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....

2\$000

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....

1\$500

Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....

2\$000

Decisões de 1832.....

3\$000

Decisões de 1833.....

3\$000

Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculo).....

3\$000

Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo)....

2\$000

Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....

1\$500

Decisões de 1891.....

4\$500

Decisões de 1892.....

4\$000

Decisões de 1893.....

2\$500

Decisões de 1894.....

4\$000

Decisões de 1895.....

3\$000

Decisões de 1896.....

3\$000

Decisões de 1897.....

3\$000

Decisões de 1898.....

2\$000

Decisões de 1899.....

3\$000

Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1890.....	4:000
Decretos do Governo Provisorio, dezembro de 1890.....	3:000
Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1891.....	2:5000
Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1891.....	2:5000
Decreto n. 3.271 de 2 de maio de 1899 — Arrecadação de bens de defuntos, etc.....	2:5000

Decreto n. 3.678 — Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfândegas.....	\$100
--	--------------

Decreto n. 1.178 — Crea o lugar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1:5000
--	---------------

Decreto n. 1.782 de 28 de novembro de 1907 — Banco Agricola.....	\$500
---	--------------

Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticias das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs.vols. in 8°..	15:5000
--	----------------

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pe'o Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	\$000
--	--------------

E

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500
--	--------------

Escripturação Mercantil.....	3:5000
-------------------------------------	---------------

Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500
--	--------------

F

Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1:500
---	--------------

Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600
---	--------------

Fallencias (Lei n. 2.024 do 17 de dezembro de 1903.....	1:5000
--	---------------

G

Genera et Species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit. v. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1:5000
--	---------------

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar o Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.....	3:5000
---	---------------

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 791 pags. em 8°.....	5:5000
---	---------------

Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precoladas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2:5000
--	---------------

Hydrographie du Haut-San-Francisco, por Em m. Liais.....	15:5000
---	----------------

I

Instrucções para collectorias federaes (M).....	5:5000
--	---------------

Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1901.....	\$500
--	--------------

Indice alphabetico de legislação, 1871 a 1873.....	5:5000
---	---------------

Informações e fragmentos historicos.....	1:5000
---	---------------

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1:5000
--	---------------

Instrucções para exames parcellados.....	1:5000
---	---------------

Instrucções para a Policia Federal.....	5:5000
--	---------------

L

Lei n. 221—Justiça Federal....	\$500
---------------------------------------	--------------

Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1903.....	\$100
---	--------------

Lei n. 493—Direitos autoraes..	\$300
---------------------------------------	--------------

Lei n. 628—Amplia a acção penal.....	\$300
---	--------------

Lei n. 1.269 — Legislação eleitoral.....	\$500
---	--------------

Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2:5000
---	---------------

Lei de fallencias.....	1:5000
-------------------------------	---------------

Lei de fallencias—compara-la..	1:5000
---------------------------------------	---------------

Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	1:5000
---	---------------

Lei Torrens.....	\$500
-------------------------	--------------

Lei sobre fallencias.....	1:5000
----------------------------------	---------------

Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903 e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
---	--------------

Lei do Orçamento—1889.....	\$500
-----------------------------------	--------------

Lei do Orçamento—1892.....	\$500
-----------------------------------	--------------

Lei do Orçamento—1893.....	\$500
-----------------------------------	--------------

Lei do Orçamento—1895.....	\$5' 0
-----------------------------------	---------------

Lei do Orçamento—1897.....	1:5000
-----------------------------------	---------------

Lei do Orçamento—1898.....	1:5000
-----------------------------------	---------------

Lei do Orçamento—1899.....	1:5000
-----------------------------------	---------------

Lei do Orçamento—1901.....	1:5000
-----------------------------------	---------------

Lei do Orçamento—1902.....	1:5000
-----------------------------------	---------------

Lei do Orçamento—1903.....	1:5000
-----------------------------------	---------------

Lei do Orçamento—1904.....	1:5000
-----------------------------------	---------------

Lei do Orçamento—1905.....	1:5000
-----------------------------------	---------------

Lei do Orçamento—1906.....	1:5000
-----------------------------------	---------------

Lei do Orçamento—1907.....	1:5000
-----------------------------------	---------------

Lei da receita e despesa para 1908.....	1:5000
--	---------------

Lei do orçamento para 1909...	1:5000
--------------------------------------	---------------

Leis de 1808 a 1809.....	2:5000
---------------------------------	---------------

Leis de 1810 a 1811.....	2:5000
---------------------------------	---------------

Leis de 1812 a 1815.....	2:5000
---------------------------------	---------------

Leis de 1816 a 1817.....	2:5000
---------------------------------	---------------

Leis de 1818 a 1819.....	2:5000
---------------------------------	---------------

Leis de 1820.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1821.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1822.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1823.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1824.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1825.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1826.....	1:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1827.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1828.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1829.....	3:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1830.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1831—2 volumes.....	3:5000
------------------------------------	---------------

Leis de 1832.....	4:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1833.....	4:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1834.....	3:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1835, 2 volumes.....	4:5000
-------------------------------------	---------------

Leis de 1836.....	3:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1837.....	3:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1838.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1839.....	1:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1840.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1841.....	1:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1842.....	3:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1843.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1844.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1845.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1846.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1847.....	2:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1848.....	1:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1849.....	3:5000
--------------------------	---------------

Leis de 1852, 2 volumes.....	5:5000
-------------------------------------	---------------

Leis de 1851, 2 volumes.....	4:5000
-------------------------------------	---------------

Leis de 1854.....	5\$100	Leis de 1906, 2 volumes.....	15\$200	Manual do Empre-	
Leis de 1855.....	6\$600	Leis de 1907, 3 volumes.....	20\$000	gudo de Fazenda	
Leis de 1856.....	5\$300	Leis usuaes da Repu-		(Tomo 18°).....	3\$00
Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600	blica dos Estados		Manual do Empre-	
Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600	Unidos do Brazil, pe-		gudo de Fazenda	
Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500	los Drs. Tarquinio de Souza,		(Tomo 19°).....	2\$500
Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000	leita cathedratice da Escola		Manual do Empre-	
Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500	Naval e da Faculdade Livre de		gudo de Fazenda	
Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500	Sciencias Juridicas e Sociaes do		(Tomo 20°).....	2\$500
Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$700	Rio de Janeiro, e Cactano Mon-		Manual do Empre-	
Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500	ten-gra, juiz do Tribunal Civil		gudo de Fazenda	
Leis de 1864, additamento	\$500	e Criminal do Distrito Federal:		(Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500	1 grosso volume de 932 pags.(M)	10\$000	Manual do Empre-	
Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$000	Licções de Physica,		gudo de Fazenda	
Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	professadas no Lyceu de Artes e		(Tomo 22°).....	2\$000
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000	Offici s. por Francisco Xavier		Manual do Empre-	
Leis de 1869.....	6\$300	de Oliveira Menezes.....	1\$000	gudo de Fazenda	
Leis de 1870.....	7\$500	Lista de eleitores do		(Tomo 23°).....	3\$000
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	1° districto.....	3\$000	Mappa topographico	
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	do Espirito Santo (M).	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	6\$500	Letra de Cambio (Dec.		Marcas de fabricas e	
Leis de 1876, 3 volumes.....	6\$000	n. 2.014 de 81 de dezembro de		de commercio - Lei nu-	
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	1908, define a letra de cambio		mero 1.236, de 24 de setembro	
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	e a nota promissoria e regula		de 1904 - Modifica o decreto nu-	
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	as operações cambiaes.....	1\$000	mero 8.343, de 14 de outubro de	
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000			1887 - Decreto n. 5.424, de 10 de	
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000			Janeiro de 1905 - Approva o re-	
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000			gulamento para a execução da	
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000			lei n. 1.236, de 24 de setembro	
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000			de 1904, sobre marca de fabrica	
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000			e de commercio.....	1\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000				
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000				
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000				
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000				
Leis de 1892.....	12\$000				
Leis de 1893.....	8\$500				
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	5\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898, 2 volumes.....	16\$000				
Leis de 1899, 2 volumes.....	11\$000				
Leis de 1900, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1901, 2 volumes.....	14\$000				
Leis de 1902, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$000				
Leis de 1905.....	15\$200				

M

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 2°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 3°).....

2\$500

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 4°).....

2\$500

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 5°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 6°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 7°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 8°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 9°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 10°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 11°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 12°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 13°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 14°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 15°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 16°).....

3\$000

Manual do Empre-
gado de Fazenda
(Tomo 17°).....

3\$000

N

Noticia Historica dos ser-
vicos, instituções e estabeleci-
mentos do Ministerio da Justiça
e Negocios Interiores (M).....

6\$000

Nova Luz sobre o pas-
sado.....

10\$000

O

Organização Judicial,
compreendendo os de-
cretos n. 2.434, de 7 de feve-
reiro de 1897 e n. 2.579, de 16
de agosto de 1897.....

2\$000

Ordenança dos toques
de corneta e clarim,
pelo coronel Moreira Cesar....

2\$000

O contrabando e o seu
processo - Alfredo Pinto
de Araujo Corrêa.....

2\$000

P

Primeiras Licções de
Cousas, de N. A. Cukins
(da 40ª edição americana), ver-
são e adaptação pelo Dr. Ruy
Barbosa, 1 grande volume em 8°

4\$000

Parecer do Senador
Ruy Barbosa sobre o
Codigo Civil Brasileiro, 1 grande
volume.....

6\$000

Pacificação dos Kri-
chânas, passado e presente
dos Krichânas, ethnographia,
archeologia e geographia, do-
cumentos, vocabulario, etc., por
J. Barbosa Rodrigues.....

1\$000

Prosadores e Poetas Latinos , pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro (8 volumes). (M).....	20\$000
Projecto do Código Civil Brasileiro , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808 (M).....	10\$000

R

Regimento de custas da Justiça local	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal	\$500
Regulamento dos armazens geraes	\$500
Regulamento do cofre de orphãos	1\$000
Regulamento dos Corretores	\$500
Regulamento sobre dividendos de Companhias	\$200
Regulamento para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente	\$200
Regulamento da Justiça Civil Federal	\$500
Regulamento sobre rotulos	\$200
Regulamento para o serviço das facturas consulares (dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas	\$500
Regulamento de transmissão de propriedade	\$200
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000
Regulamento da navegação de cabotagem (dec. n. 2.374, de 1903).....	\$500
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios	\$200
Regulamento processual da Justiça Sanitária , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500
Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino , aprovados pelo decreto n. 5.698, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000

Regulamento Sanitário , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500
Regulamento das Companhias de Seguros , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500
Regulamento das Loterias , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500
Regulamento para o consumo de agua , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$500
Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar	\$500
Regulamento de marcas de fabricas , decreto n. 1.336, de 21 de setembro de 1904.....	\$500
Regulamento da Junta Commercial , decreto n. 5.122, de 21 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello , (c 1900), decreto n. 3.364, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (dec. numero 5.891, de 1903).....	1\$000
Regulamento de indústrias e profissões (ovo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o Corpo de Engenheiros Machinistas Navaes	\$500
Regulamento da Guarda Nocturna	1\$000
Regulamento da Caixa de Amortização	1\$000
Regulamento da Marinha Mercante	\$500
Regulamento sobre terrenos de marinha	\$50
Reforma Judiciária do Districto Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local — Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Reforma Judiciária da Justiça Local do Districto Federal e regulamento , de 1905....	3\$000

Repertorio Juridico Mineiro , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Repertorio da Legislação sobre docas, portos maritimos e terrenos de marinha.....	12\$000
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Código Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. (M).....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfândegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.....	1\$000

S

Syndicatos Agricolas	\$500
Stenographia Internacional , por A. Pheil.....	1\$000

T

Tabellus para automoveis de praça	\$200
Idem para carros	\$200
Idem para tilburys	\$200
Tarifas das Alfândegas	8\$000
Taxa Judiciaria do Districto Federal	\$200
Trabalhos da Comissão Especial do Senado sobre o Código Civil (vol. 3º).....	2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
---	--------

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

As obras que estão assignaladas com a letra M pertencem a diversos ministerios e não teem abatimento, excepto as leis usuaes da Republica, que teem o abatimento de 20 %, quando forem vendidos mais de dou exemplares.